



PROJETO BÁSICO

O Município de Saboeiro, Estado do Ceará, deseja Executar: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS. – DIV. TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS QUE LIGA TARRAFAS AO MUNICÍPIO DE ASSARÉ – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS – CE

As despesas decorrente de aquisição e transporte de materiais, vigilância e segurança da obra, bem como com encargos sociais, registro no CREA, pagamento de pessoal e quaisquer outras que venham a surgir durante a execução dos serviços supracitados, correrão por conta do Empreiteiro ou Empresa Contratada, ficando a Prefeitura isenta de responsabilidades sobre os mesmos.

O prazo para a execução de serviços deverá ser de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data da assinatura do Contrato.

O pagamento dos serviços será realizado de acordo com andamento dos serviços conforme o Cronograma Físico Financeiro e a última parcela após a conclusão e a medição e fiscalização dos trabalhos.

O interessado deverá apresentar proposta em 03 (três) vias, datilografadas sem emendas ou rasuras e de igual teor.

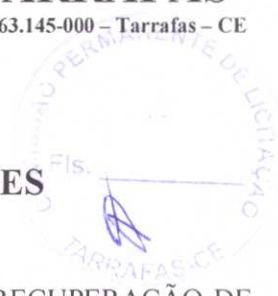
As despesas relativas à execução dos trabalhos correrão a cargo da Prefeitura, sendo previstas em **Dotação Orçamentária** N° 07.0700.15.451.0018.1.012 – **Elemento de Despesa 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações** – Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção de Calçamento. Orçamento Municipal através de Convênio **MAPP: 2584** do Governo do Estado / SOP/ PMT – Provenientes da Secretaria de Infraestrutura.

O Município pagará pelos serviços ora proposto e efetivamente realizados, o valor igual ou inferior a **R\$ 1.019.852,67** (Um milhão, dezenove mil oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

Todo o utilizado deverá ser de primeira qualidade não sendo admitido em hipótese alguma material de qualidade inferior e todos os serviços deverão atender ao disposto nas especificações abaixo.



João Bosco Pereira Araújo
Eng. Civil - CREA/PE 16.083-D



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O Município de Saboeiro, Estado do Ceará, deseja Executar a OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS. – DIV. TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS QUE LIGA TARRAFAS AO MUNICÍPIO DE ASSARÉ – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS – CE

Serão executados conforme as especificações a seguir:

1.0 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

OBRA: METAS 01 A META 10 – OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS. – DIV. TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS QUE LIGA TARRAFAS AO MUNICÍPIO DE ASSARÉ – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS – CE

2.0 METODOLOGIA

– TERRAPLANAGEM

Na execução dos serviços serão atendidas as especificações e Normas Técnicas da ABNT, IBP/ABNT-EB-78, e a seguir e as recomendações do Projeto e Fiscalização.

a) – **LIMPEZA DO TERRENO**: Deverá proceder-se inicialmente os serviços de desmatamento, destocamento de árvores e limpeza dos trechos de alargamento da estrada.

b) – **LOCAÇÃO DA OBRA**: Será utilizada mão de obra especializada que possua todos os equipamentos adequados ao fiel cumprimento do projeto.

c) – **MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**: Será mobilizado e desmobilizado todos os equipamentos previstos para a fiel execução da obra.

d) – **PLACA DA OBRA**: Deverá constar todas as informações referente ao convênio e fixada em local visível próximo a obra e nas dimensões previstas em orçamento.

e) – **MOVIMENTO DE TERRA / PIÇARRAMENTO**: Será feitos os serviços de corte e raspagem da estrada, incluindo bota fora do excedente, rebaixando o necessário para que se possa lançar uma camada de piçarra adquirida devidamente compactada em espessura definida em projeto, que servirá de base para a aplicação de camada de piçarra, com a devida compactação e conformação. Toda a piçarra utilizada no aterro sera extraída nos locais definidos em projeto, transportada até o local de aplicação.

f) – **DIVERSOS**: Os demais serviços serão executados conforme especificação de planilha orçamentária.

MEMORIAL DE CÁLCULO:

O orçamento foi levado em consideração a NBR 12121 – onde se considerou uma média da mão de obra e material local como prioridades, a tabela SEINFRA 28.1 – DESONERADA serviram de parâmetro para o cálculo.

Todos os quantitativos ver **QUADRO RESUMO** e planilha orçamentária apresentado em arquivo **ANEXO**.

3 LIMPEZA

A obra após a sua conclusão deverá ser entregue totalmente limpa, sem nenhum resíduo de entulhos.

Tarrafas – CE., 08 de dezembro de 2023.



Eng.º Civil João Bosco Pereira Araújo
CREA 16.083 – D/PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS
OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Endereço: DIV. TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS QUE LIGA TARRAFAS AO MUNICÍPIO DE ASSARÉ - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS - CE

MAPP: 2584 - SOP / GOV. DO ESTADO DO CEARÁ.

Cliente: Secretaria de Infraestrutura

Tabela de preço (SEINFRA): 028.1 - DESONERADA - B.D.I. = 26,49%

Data Base: 08/12/2023

ORÇAMENTO

ITEM	COMP	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR (R\$)		
					UNIT. S/ BDI	UNIT. C/ BDI	TOTAL
I		OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					
1.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					35.343,00
1.1	COMP.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00	279,41	353,43	35.343,00
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					24.408,27
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	12,20	512,71	648,53	7.912,07
2.2	C4992	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	2.180,00	4,97	6,29	13.712,20
2.3	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	183,41	232,00	2.784,00
3.0		PIÇARRAMENTO					946.389,20
3.1		LIMPEZA E PREPARAÇÃO DO TERRENO					461.670,40
3.1.1	C3161	DESMATAMENTO DESTOCAMENTO DE ÁRVORE E LIMPEZA	M2	40.640,00	0,28	0,35	14.224,00
3.1.2	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	121.920,00	2,90	3,67	447.446,40
3.2		REVESTIMENTO PRIMÁRIO					484.718,80
3.2.1	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP)	M3	16.738,10	12,18	15,41	257.934,12
3.2.2	C3143	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 1,25X + 1,30)	T	28.454,79	6,30	7,97	226.784,68
4.0		SERVIÇOS FINAIS					13.712,20
4.1	C4993	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	2.180,00	4,97	6,29	13.712,20
		TOTAL GERAL					1.019.852,67

Importa o orçamento em R\$ 1.019.852,67 (Um milhão, dezenove mil oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

Tarrafas - CE., 08 de dezembro de 2023.

Eng.º Civil João Bosco Pereira Araújo
CREA - PE - 16.083/D.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO TARRAFAS

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Endereço: DIV. TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS QUE LIGA TARRAFAS AO MUNICÍPIO DE ASSARÉ - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS - CE

MAPP: 2584 - SOP / GOV. DO ESTADO DO CEARÁ.

Cliente: Secretaria de Infraestrutura

Tabela de preço (SEINFRA): 028.1 - DESONERADA - B.D.I. = 26,49%

Data Base: 08/12/2023

PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	COMP	DESCRIÇÃO (MEMORIAL DE CÁLCULO)	UNID	QUANT
		VER QUADRO DE CUBAÇÃO (ANEXO)		
3.2.2	C3143	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 1,25X + 1,30) 949,52*1,70 = 1.614,18T	T	1.614,18
5.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
5.1	-	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,59% (1,00*5,00 = 5 MESES)	MÊS	5,00
META 04 /D		TRECHO DA ESTRADA {E149 ATÉ E199} (4-17)		
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) ((6*1000,00/10000) = 0,60HA)	HA	0,60
3.0		PIÇARRAMENTO		
3.1		LIMPEZA E PREPARAÇÃO DO TERRENO		
3.1.1	C3161	DESMATAMENTO DESTOCAMENTO DE ÁRVORE E LIMPEZA (50*20)*1,00*2 = 2.000,00M ²	M2	2.000,00
3.1.2	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (6*1000,00= 6.000,00M ²)	M2	6.000,00
3.2		REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
3.2.1	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP) VER QUADRO DE CUBAÇÃO (ANEXO)	M3	915,51
3.2.2	C3143	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 1,25X + 1,30) 915,51*1,70 = 1.556,37T	T	1.556,37
5.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
5.1	-	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,59% (1,00*5,00 = 5 MESES)	MÊS	5,00
META 05 /E		TRECHO DA ESTRADA {E199 ATÉ E249} (5-17)		
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) ((6*1000,00/10000) = 0,60HA)	HA	0,60
3.0		PIÇARRAMENTO		
3.1		LIMPEZA E PREPARAÇÃO DO TERRENO		
3.1.1	C3161	DESMATAMENTO DESTOCAMENTO DE ÁRVORE E LIMPEZA (50*20)*1,00*2 = 2.000,00M ²	M2	2.000,00
3.1.2	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (6*1000,00= 6.000,00M ²)	M2	6.000,00
3.2		REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
3.2.1	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP) VER QUADRO DE CUBAÇÃO (ANEXO)	M3	708,28
3.2.2	C3143	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 1,25X + 1,30) 708,28*1,70 = 1.204,08T	T	1.204,08
5.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
5.1	-	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,59% (1,00*5,00 = 5 MESES)	MÊS	5,00
META 06 /F		TRECHO DA ESTRADA {E249 ATÉ E299} (6-17)		
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) ((6*1000,00/10000) = 0,60HA)	HA	0,60
3.0		PIÇARRAMENTO		
3.1		LIMPEZA E PREPARAÇÃO DO TERRENO		
3.1.1	C3161	DESMATAMENTO DESTOCAMENTO DE ÁRVORE E LIMPEZA (50*20)*1,00*2 = 2.000,00M ²	M2	2.000,00
3.1.2	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (6*1000,00= 6.000,00M ²)	M2	6.000,00

João Bosco Pereira Araújo
Eng. Civil - CREA/PE 16.063-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO TARRAFAS

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Endereço: DIV. TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS QUE LIGA TARRAFAS AO MUNICÍPIO DE ASSARÉ - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS - CE

MAPP: 2584 - SOP / GOV. DO ESTADO DO CEARÁ.

Cliente: Secretaria de Infraestrutura

Tabela de preço (SEINFRA): 028.1 - DESONERADA - B.D.I. = 26,49%

Data Base: 08/12/2023

PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	COMP	DESCRIÇÃO (MEMORIAL DE CÁLCULO)	UNID	QUANT
3.2		REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
3.2.1	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP) VER QUADRO DE CUBAÇÃO (ANEXO)	M3	729,13
3.2.2	C3143	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 1,25X + 1,30) 729,13*1,70 = 1.239,52T	T	1.239,52
5.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
5.1	-	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,59% (1,00*5,00 = 5 MESES)	MÊS	5,00
META 07 /G		TRECHO DA ESTRADA {E299 ATÉ E349} (7-17)		
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) ((6*1000,00/10000) = 0,60HA)	HA	0,60
3.0		PIÇARRAMENTO		
3.1		LIMPEZA E PREPARAÇÃO DO TERRENO		
3.1.1	C3161	DESMATAMENTO DESTOCAMENTO DE ÁRVORE E LIMPEZA (50*20)*1,00*2 = 2.000,00M²	M2	2.000,00
3.1.2	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (6*1000,00= 6.000,00M²)	M2	6.000,00
3.2		REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
3.2.1	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP) VER QUADRO DE CUBAÇÃO (ANEXO)	M3	945,38
3.2.2	C3143	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 1,25X + 1,30) 945,38*1,70 = 1.607,15 T	T	1.607,15
5.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
5.1	-	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,59% (1,00*5,00 = 5 MESES)	MÊS	5,00
META 08 /H		TRECHO DA ESTRADA {E349 ATÉ E399} (8-17)		
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) ((6*1000,00/10000) = 0,60HA)	HA	0,60
3.0		PIÇARRAMENTO		
3.1		LIMPEZA E PREPARAÇÃO DO TERRENO		
3.1.1	C3161	DESMATAMENTO DESTOCAMENTO DE ÁRVORE E LIMPEZA (50*20)*1,00*2 = 2.000,00M²	M2	2.000,00
3.1.2	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (6*1000,00= 6.000,00M²)	M2	6.000,00
3.2		REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
3.2.1	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP) VER QUADRO DE CUBAÇÃO (ANEXO)	M3	773,31
3.2.2	C3143	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 1,25X + 1,30) 773,31*1,70 = 1.314,63T	T	1.314,63
5.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
5.1	-	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,59% (1,00*5,00 = 5 MESES)	MÊS	5,00
META 09 /I		TRECHO DA ESTRADA {E399 ATÉ E449} (9-17)		
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) ((6*1000,00/10000) = 0,60HA)	HA	0,60
3.0		PIÇARRAMENTO		
3.1		LIMPEZA E PREPARAÇÃO DO TERRENO		
3.1.1	C3161	DESMATAMENTO DESTOCAMENTO DE ÁRVORE E LIMPEZA (50*20)*1,00*2 = 2.000,00M²	M2	2.000,00

João Bosco Pereira Araújo
Eng. Civil - CREA/PE 16.883-D

Página 3 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO TARRAFAS

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Endereço: DIV. TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS QUE LIGA TARRAFAS AO MUNICÍPIO DE ASSARÉ - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS - CE

MAPP: 2584 - SOP / GOV. DO ESTADO DO CEARÁ.

Cliente: Secretaria de Infraestrutura

Tabela de preço (SEINFRA): 028.1 - DESONERADA - B.D.I. = 26,49%

Data Base: 08/12/2023

PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	COMP	DESCRIÇÃO (MEMORIAL DE CÁLCULO)	UNID	QUANT
3.1.2	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (6*1000,00= 6.000,00M ²)	M2	6.000,00
3.2		REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
3.2.1	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP) VER QUADRO DE CUBAÇÃO (ANEXO)	M3	981,97
3.2.2	C3143	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 1,25X + 1,30) 981,97*1,70 = 1.669,35T	T	1.669,35
5.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
5.1	-	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,59% (1,00*5,00 = 5 MESES)	MÊS	5,00
META 10 /J		TRECHO DA ESTRADA {E449 ATÉ E499} (10-17)		
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) ((6*1000,00/10000) = 0,60HA)	HA	0,60
3.0		PIÇARRAMENTO		
3.1		LIMPEZA E PREPARAÇÃO DO TERRENO		
3.1.1	C3161	DESMATAMENTO DESTOCAMENTO DE ÁRVORE E LIMPEZA (50*20)*1,00*2 = 2.000,00M ²	M2	2.000,00
3.1.2	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (6*1000,00= 6.000,00M ²)	M2	6.000,00
3.2		REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
3.2.1	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP) VER QUADRO DE CUBAÇÃO (ANEXO)	M3	907,16
3.2.2	C3143	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 1,25X + 1,30) 907,16*1,70 = 1.542,17T	T	1.542,17
5.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
5.1	-	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,59% (1,00*5,00 = 5 MESES)	MÊS	5,00
META 11 /K		TRECHO DA ESTRADA {E499 ATÉ E549} (11-17)		
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) ((6*1000,00/10000) = 0,60HA)	HA	0,60
3.0		PIÇARRAMENTO		
3.1		LIMPEZA E PREPARAÇÃO DO TERRENO		
3.1.1	C3161	DESMATAMENTO DESTOCAMENTO DE ÁRVORE E LIMPEZA (50*20)*1,00*2 = 2.000,00M ²	M2	2.000,00
3.1.2	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (6*1000,00= 6.000,00M ²)	M2	6.000,00
3.2		REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
3.2.1	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP) VER QUADRO DE CUBAÇÃO (ANEXO)	M3	793,76
3.2.2	C3143	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 1,25X + 1,30) 793,76*1,70 = 1.349,39T	T	1.349,39
5.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
5.1	-	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,59% (1,00*5,00 = 5 MESES)	MÊS	5,00
META 12 /L		TRECHO DA ESTRADA {E549 ATÉ E599} (12-17)		
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) ((6*1000,00/10000) = 0,60HA)	HA	0,60
3.0		PIÇARRAMENTO		
3.1		LIMPEZA E PREPARAÇÃO DO TERRENO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO TARRAFAS

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Endereço: DIV. TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS QUE LIGA TARRAFAS AO MUNICÍPIO DE ASSARÉ - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS - CE

MAPP: 2584 - SOP / GOV. DO ESTADO DO CEARÁ.

Cliente: Secretaria de Infraestrutura

Tabela de preço (SEINFRA): 028.1 - DESONERADA - B.D.I. = 26,49%

Data Base: 08/12/2023

PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	COMP	DESCRIÇÃO (MEMORIAL DE CÁLCULO)	UNID	QUANT
3.1.1	C3161	DESMATAMENTO DESTOCAMENTO DE ÁRVORE E LIMPEZA (50*20)*1,00*2 = 2.000,00M ²	M2	2.000,00
3.1.2	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (6*1000,00= 6.000,00M ²)	M2	6.000,00
3.2		REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
3.2.1	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP) VER QUADRO DE CUBAÇÃO (ANEXO)	M3	855,90
3.2.2	C3143	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 1,25X + 1,30) 855,90*1,70 = 1.455,03T	T	1.455,03
5.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
5.1	-	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,59% (1,00*5,00 = 5 MESES)	MÊS	5,00
META 13 /M		TRECHO DA ESTRADA {E599 ATÉ E649} (13-17)		
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) ((6*1000,00/10000) = 0,60HA)	HA	0,60
3.0		PIÇARRAMENTO		
3.1		LIMPEZA E PREPARAÇÃO DO TERRENO		
3.1.1	C3161	DESMATAMENTO DESTOCAMENTO DE ÁRVORE E LIMPEZA (50*20)*1,00*2 = 2.000,00M ²	M2	2.000,00
3.1.2	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (6*1000,00= 6.000,00M ²)	M2	6.000,00
3.2		REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
3.2.1	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP) VER QUADRO DE CUBAÇÃO (ANEXO)	M3	645,48
3.2.2	C3143	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 1,25X + 1,30) 645,48*1,70 = 1.097,32T	T	1.097,32
5.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
5.1	-	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,59% (1,00*5,00 = 5 MESES)	MÊS	5,00
META 14 /N		TRECHO DA ESTRADA {E649 ATÉ E699} (14-17)		
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) ((6*1000,00/10000) = 0,60HA)	HA	0,60
3.0		PIÇARRAMENTO		
3.1		LIMPEZA E PREPARAÇÃO DO TERRENO		
3.1.1	C3161	DESMATAMENTO DESTOCAMENTO DE ÁRVORE E LIMPEZA (50*20)*1,00*2 = 2.000,00M ²	M2	2.000,00
3.1.2	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (6*1000,00= 6.000,00M ²)	M2	6.000,00
3.2		REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
3.2.1	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP) VER QUADRO DE CUBAÇÃO (ANEXO)	M3	795,80
3.2.2	C3143	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 1,25X + 1,30) 795,80*1,70 = 1.352,86T	T	1.352,86
5.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
5.1	-	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,59% (1,00*5,00 = 5 MESES)	MÊS	5,00
META 15 /O		TRECHO DA ESTRADA {E699 ATÉ E749} (15-17)		
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) ((6*1000,00/10000) = 0,60HA)	HA	0,60

João Bosco Pereira Araújo
Eng. Civil - CREA/PE 16.083-D

Página 5 de 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO TARRAFAS

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Endereço: DIV. TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS QUE LIGA TARRAFAS AO MUNICÍPIO DE ASSARÉ - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS - CE

MAPP: 2584 - SOP / GOV. DO ESTADO DO CEARÁ.

Cliente: Secretaria de Infraestrutura

Tabela de preço (SEINFRA): 028.1 - DESONERADA - B.D.I. = 26,49%

Data Base: 08/12/2023

PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	COMP	DESCRIÇÃO (MEMORIAL DE CÁLCULO)	UNID	QUANT
3.0		PIÇARRAMENTO		
3.1		LIMPEZA E PREPARAÇÃO DO TERRENO		
3.1.1	C3161	DESMATAMENTO DESTOCAMENTO DE ÁRVORE E LIMPEZA (50*20)*1,00*2 = 2.000,00M ²	M2	2.000,00
3.1.2	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (6*1000,00= 6.000,00M ²)	M2	6.000,00
3.2		REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
3.2.1	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP) VER QUADRO DE CUBAÇÃO (ANEXO)	M3	570,66
3.2.2	C3143	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 1,25X + 1,30) 795,80*1,70 = 1.352,86T	T	970,12
5.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
5.1	-	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,59% (1,00*5,00 = 5 MESES)	MÊS	5,00
META 16/P		TRECHO DA ESTRADA {E749 ATÉ E799} (16-17)		
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) ((6*1000,00/10000) = 0,60HA)	HA	0,60
3.0		PIÇARRAMENTO		
3.1		LIMPEZA E PREPARAÇÃO DO TERRENO		
3.1.1	C3161	DESMATAMENTO DESTOCAMENTO DE ÁRVORE E LIMPEZA (50*20)*1,00*2 = 2.000,00M ²	M2	2.000,00
3.1.2	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (6*1000,00= 6.000,00M ²)	M2	6.000,00
3.2		REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
3.2.1	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP) VER QUADRO DE CUBAÇÃO (ANEXO)	M3	944,82
3.2.2	C3143	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 1,25X + 1,30) 944,82*1,70 = 1.606,19T	T	1.606,19
5.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
5.1	-	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,59% (1,00*5,00 = 5 MESES)	MÊS	5,00
META 17/Q		TRECHO DA ESTRADA {E799 ATÉ E838} (17-17)		
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) ((6*1000,00/10000) = 0,60HA)	HA	0,60
3.0		PIÇARRAMENTO		
3.1		LIMPEZA E PREPARAÇÃO DO TERRENO		
3.1.1	C3161	DESMATAMENTO DESTOCAMENTO DE ÁRVORE E LIMPEZA (38*20)*1,00*2 = 1.520,00M ²	M2	1.520,00
3.1.2	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (6*760,00= 4.560,00M ²)	M2	4.560,00
3.2		REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
3.2.1	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP) VER QUADRO DE CUBAÇÃO (ANEXO)	M3	748,37
3.2.2	C3143	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 1,25X + 1,30) 748,37*1,70 = 1.272,23T	T	1.272,23
5.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
5.1	-	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,59% (1,00*5,00 = 5 MESES)	MÊS	5,00
		TRECHO 02		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO TARRAFAS

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Endereço: DIV. TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS QUE LIGA TARRAFAS AO MUNICÍPIO DE ASSARÉ - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS - CE

MAPP: 2584 - SOP / GOV. DO ESTADO DO CEARÁ.

Cliente: Secretaria de Infraestrutura

Tabela de preço (SEINFRA): 028.1 - DESONERADA - B.D.I. = 26,49%

Data Base: 08/12/2023

PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	COMP	DESCRIÇÃO (MEMORIAL DE CÁLCULO)	UNID	QUANT
META 01/R		TRECHO DA ESTRADA {E00 ATÉ E49} (1-4)		
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) ((6*980,00/10000) = 0,59HA)	HA	0,59
3.0		PIÇARRAMENTO		
3.1		LIMPEZA E PREPARAÇÃO DO TERRENO		
3.1.1	C3161	DESMATAMENTO DESTOCAMENTO DE ÁRVORE E LIMPEZA (49*20)*1,00*2 = 1.960,00M²	M2	1.960,00
3.1.2	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (6*980,00= 5.880,00M²)	M2	5.880,00
3.2		REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
3.2.1	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP) VER QUADRO DE CUBAÇÃO (ANEXO)	M3	804,91
3.2.2	C3143	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 1,25X + 1,30) 804,91*1,70 = 1.368,35T	T	1.368,35
5.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
5.1	-	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,59% (1,00*5,00 = 5 MESES)	MÊS	5,00
META 02/S		TRECHO DA ESTRADA {E49 ATÉ E99} (2-4)		
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) ((6*1000,00/10000) = 0,60HA)	HA	0,60
3.0		PIÇARRAMENTO		
3.1		LIMPEZA E PREPARAÇÃO DO TERRENO		
3.1.1	C3161	DESMATAMENTO DESTOCAMENTO DE ÁRVORE E LIMPEZA (50*20)*1,00*2 = 2.000,00M²	M2	2.000,00
3.1.2	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (6*1000,00= 6.000,00M²)	M2	6.000,00
3.2		REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
3.2.1	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP) VER QUADRO DE CUBAÇÃO (ANEXO)	M3	761,30
3.2.2	C3143	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 1,25X + 1,30) 761,30*1,70 = 1.294,21T	T	1.294,21
5.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
5.1	-	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,59% (1,00*5,00 = 5 MESES)	MÊS	5,00
META 03/T		TRECHO DA ESTRADA {E99 ATÉ E149} (3-4)		
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) ((6*1000,00/10000) = 0,60HA)	HA	0,60
3.0		PIÇARRAMENTO		
3.1		LIMPEZA E PREPARAÇÃO DO TERRENO		
3.1.1	C3161	DESMATAMENTO DESTOCAMENTO DE ÁRVORE E LIMPEZA (50*20)*1,00*2 = 2.000,00M²	M2	2.000,00
3.1.2	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (6*1000,00= 6.000,00M²)	M2	6.000,00
3.2		REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
3.2.1	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP) VER QUADRO DE CUBAÇÃO (ANEXO)	M3	856,97
3.2.2	C3143	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 1,25X + 1,30) 856,97*1,70 = 1.456,85T	T	1.456,85
5.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		

João Bosco Pereira Araújo
Eng. Civil - CREA/PE 16.083-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO TARRAFAS

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Endereço: DIV. TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS QUE LIGA TARRAFAS AO MUNICÍPIO DE ASSARÉ - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS - CE

MAPP: 2584 - SOP / GOV. DO ESTADO DO CEARÁ.

Cliente: Secretaria de Infraestrutura

Tabela de preço (SEINFRA): 028.1 - DESONERADA - B.D.I. = 26,49%

Data Base: 08/12/2023

PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	COMP	DESCRIÇÃO (MEMORIAL DE CÁLCULO)	UNID	QUANT
5.1	-	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,59% (1,00*5,00 = 5 MESES)	MÊS	5,00
META 04/U		TRECHO DA ESTRADA {E149 ATÉ E179} (4-4)		
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) ((6*1000,00/10000) = 0,60HA)	HA	0,60
3.0		PIÇARRAMENTO		
3.1		LIMPEZA E PREPARAÇÃO DO TERRENO		
3.1.1	C3161	DESMATAMENTO DESTOCAMENTO DE ÁRVORE E LIMPEZA (30*20)*1,00*2 = 1.200,00M²	M2	1.200,00
3.1.2	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (6*600,00= 3.600,00M²)	M2	3.600,00
3.2		REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
3.2.1	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP) VER QUADRO DE CUBAÇÃO (ANEXO)	M3	417,81
3.2.2	C3143	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 1,25X + 1,30) 417,81*1,70 = 710,27T	T	710,28
5.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
5.1	-	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,59% (1,00*5,00 = 5 MESES)	MÊS	5,00
		TOTAL GERAL		

Tarrafas - CE., 08 de dezembro de 2023.

Eng.º Civil João Bosco Pereira Araújo
CREA - PE - 16.083/D.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS
OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Endereço: DIV. TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS QUE LIGA TARRAFAS AO MUNICÍPIO DE ASSARÉ - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS - CE

MAPP: 2584 - SOP / GOV. DO ESTADO DO CEARÁ.

Cliente: Secretaria de Infraestrutura

Data Base: 08/12/2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

Trecho: Diversos Trechos de Estradas - Zona Rural do Município de Tarrafas (CE)

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO/ QUANTIDADE	D.M.T.	DENSIDADE/ TAXAS DE	UNIDADE	QUANTIDADE
2.2	C4992	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS				Km	2.180,00
		Tator de Esteira	1,00	436,00	1,00	Km	436,00
		Moto Niveladoura	1,00	436,00	1,00	Km	436,00
		Compactador liso vibratório autopropelido	1,00	436,00	1,00	Km	436,00
		Pá Carregadeira	1,00	436,00	1,00	Km	436,00
		Tanque e Caminhão Pipa	1,00	436,00	1,00	Km	436,00
4.1	C4993	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS				Km	2.180,00
		Tator de Esteira	1,00	436,00	1,00	Km	436,00
		Moto Niveladoura	1,00	436,00	1,00	Km	436,00
		Compactador liso vibratório autopropelido	1,00	436,00	1,00	Km	436,00
		Pá Carregadeira	1,00	436,00	1,00	Km	436,00
		Tanque e Caminhão Pipa	1,00	436,00	1,00	Km	436,00

Tarrafas - CE., 08 de dezembro de 2023.

Engº Civil João Bosco Pereira Araújo
16.083/D - CREA-PE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO TARRAFAS

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Endereço: DIV. TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS QUE LIGA TARRAFAS AO MUNICÍPIO DE ASSARÉ - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS - CE

MAPP: 2584 - SOP / GOV. DO ESTADO DO CEARÁ.

Cliente: Secretaria de Infraestrutura

Tabela de preço (SEINFRA): 028.1 - DESONERADA - B.D.I. = 26,49%

Data Base: 08/12/2023

QUADRO RESUMO GERAL - MEMORIAL DE CÁLCULO

ITEM	COMP	DESCRIÇÃO (MEMORIAL DE CÁLCULO)	UNID	QUANT	QUANTIDADE - RESUMO							
					ADMINISTRAÇÃO	LOCAÇÃO (HÁ)	PLACA DA OBRA	DESMATAMENTO (M²)	REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO (M²)	REVESTIMENTO COM PIÇARRA	TRANSPORTE (T)	
A		OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS										
		TRECHO 01										
META 01/A		TRECHO DA ESTRADA {E00 ATÉ E49} (1-17)										
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES										
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (6*980,00/10000) = 0,59HA	HA	0,59		0,59						
2.3	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA (3,00 *4,00 = 12,00M²)	M2	12,00			12,00					
3.0		PIÇARRAMENTO										
3.1		LIMPEZA E PREPARAÇÃO DO TERRENO										
3.1.1	C3161	DESMATAMENTO DESTOCAMENTO DE ÁRVORE E LIMPEZA (49*20)*1,00*2 = 1.960,00M²	M2	1.960,00				1.960,00				
3.1.2	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (6*980,00= 5.880,00M²)	M2	5.880,00					5.880,00			
3.2		REVESTIMENTO PRIMÁRIO										
3.2.1	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP)	M3	905,65						905,65		
3.2.2	C3143	VER QUADRO DE CUBAÇÃO (ANEXO) TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 1,25X + 1,30) 905,65*1,70 = 1.539,61T	T	1.539,61							1.539,61	
5.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA										
5.1	-	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,59% (1,00*5,00 = 5 MESES)	MÊS	5,00	5,00							
META 02 /B		TRECHO DA ESTRADA {E49 ATÉ E99} (2-17)										
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES										
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (6*1000,00/10000) = 0,60HA	HA	0,60		0,60						
3.0		PIÇARRAMENTO										
3.1		LIMPEZA E PREPARAÇÃO DO TERRENO										
3.1.1	C3161	DESMATAMENTO DESTOCAMENTO DE ÁRVORE E LIMPEZA (50*20)*1,00*2 = 2.000,00M²	M2	2.000,00				2.000,00				
3.1.2	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (6*1000,00= 6.000,00M²)	M2	6.000,00					6.000,00			
3.2		REVESTIMENTO PRIMÁRIO										
3.2.1	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP)	M3	726,41						726,41		

João Bosco Pereira Araújo
Eng. Civil - CREA/PE 16.003-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO TARRAFAS

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Endereço: DIV. TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS QUE LIGA TARRAFAS AO MUNICÍPIO DE ASSARÉ - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS - CE

MAPP: 2584 - SOP / GOV. DO ESTADO DO CEARÁ.

Cliente: Secretaria de Infraestrutura

Tabela de preço (SEINFRA): 028.1 - DESONERADA - B.D.I. = 26,49%

Data Base: 08/12/2023

QUADRO RESUMO GERAL - MEMORIAL DE CÁLCULO

ITEM	COMP	DESCRIÇÃO (MEMORIAL DE CÁLCULO)	UNID	QUANT	QUANTIDADE - RESUMO						
					ADMINISTRAÇÃO	LOCAÇÃO (HÁ)	PLACA DA OBRA	DESMATAMENTO (M²)	REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO (M²)	REVESTIMENTO COM PIÇARRA	TRANSPORTE (T)
		VER QUADRO DE CUBAÇÃO (ANEXO)									
3.2.2	C3143	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 1,25X + 1,30) 726,41*1,70 = 1.234,90T	T	1.234,90							1.234,90
5.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA									
5.1	-	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,59% (1,00*5,00 = 5 MESES)	MÊS	5,00	5,00						
META 03 /C		TRECHO DA ESTRADA {E99 ATÉ E149} (3-17)									
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES									
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) ((6*1000,00/10000) = 0,60HA)	HA	0,60		0,60					
3.0		PIÇARRAMENTO									
3.1		LIMPEZA E PREPARAÇÃO DO TERRENO									
3.1.1	C3161	DESMATAMENTO DESTOCAMENTO DE ÁRVORE E LIMPEZA (50*20)*1,00*2 = 2.000,00M²	M2	2.000,00			2.000,00				
3.1.2	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (6*1000,00= 6.000,00M²)	M2	6.000,00				6.000,00			
3.2		REVESTIMENTO PRIMÁRIO									
3.2.1	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP)	M3	949,52					949,52		
		VER QUADRO DE CUBAÇÃO (ANEXO)									
3.2.2	C3143	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 1,25X + 1,30) 949,52*1,70 = 1.614,18T	T	1.614,18							1.614,18
5.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA									
5.1	-	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,59% (1,00*5,00 = 5 MESES)	MÊS	5,00	5,00						
META 04 /D		TRECHO DA ESTRADA {E149 ATÉ E199} (4-17)									
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES									
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) ((6*1000,00/10000) = 0,60HA)	HA	0,60		0,60					
3.0		PIÇARRAMENTO									
3.1		LIMPEZA E PREPARAÇÃO DO TERRENO									
3.1.1	C3161	DESMATAMENTO DESTOCAMENTO DE ÁRVORE E LIMPEZA (50*20)*1,00*2 = 2.000,00M²	M2	2.000,00			2.000,00				
3.1.2	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (6*1000,00= 6.000,00M²)	M2	6.000,00				6.000,00			



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
 Av. Maria Luiza Leite Santos, s/n – Bulandeira – Tarrafas – CE – CEP 63145-000 - Telefone-Fax: (088)3549-1020
 CNPJ: 12.464.301/0001-55

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO TARRAFAS

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Endereço: DIV. TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS QUE LIGA TARRAFAS AO MUNICÍPIO DE ASSARÉ - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS - CE

MAPP: 2584 - SOP / GOV. DO ESTADO DO CEARÁ.

Cliente: Secretaria de Infraestrutura

Tabela de preço (SEINFRA): 028.1 - DESONERADA - B.D.I. = 26,49%

Data Base: 08/12/2023

QUADRO RESUMO GERAL - MEMORIAL DE CÁLCULO

ITEM	COMP	DESCRIÇÃO (MEMORIAL DE CÁLCULO)	UNID	QUANT	QUANTIDADE - RESUMO						
					ADMINISTRAÇÃO	LOCAÇÃO (HÁ)	PLACA DA OBRA	DESMATAMENTO (M²)	REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO (M²)	REVESTIMENTO COM PIÇARRA	TRANSPORTE (T)
3.2		REVESTIMENTO PRIMÁRIO									
3.2.1	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP) VER QUADRO DE CUBAÇÃO (ANEXO)	M3	915,51						915,51	
3.2.2	C3143	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 1,25X + 1,30) 915,51*1,70 = 1.556,37T	T	1.556,37							1.556,37
5.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA									
5.1	-	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,59% (1,00*5,00 = 5 MESES)	MÊS	5,00	5,00						
META 05 /E		TRECHO DA ESTRADA {E199 ATÉ E249} (5-17)									
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES									
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) ((6*1000,00/10000) = 0,60HA)	HA	0,60		0,60					
3.0		PIÇARRAMENTO									
3.1		LIMPEZA E PREPARAÇÃO DO TERRENO									
3.1.1	C3161	DESMATAMENTO DESTOCAMENTO DE ÁRVORE E LIMPEZA (50*20)*1,00*2 = 2.000,00M²	M2	2.000,00			2.000,00				
3.1.2	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (6*1000,00= 6.000,00M²)	M2	6.000,00				6.000,00			
3.2		REVESTIMENTO PRIMÁRIO									
3.2.1	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP) VER QUADRO DE CUBAÇÃO (ANEXO)	M3	708,28						708,28	
3.2.2	C3143	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 1,25X + 1,30) 708,28*1,70 = 1.204,08T	T	1.204,08							1.204,08
5.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA									
5.1	-	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,59% (1,00*5,00 = 5 MESES)	MÊS	5,00	5,00						
META 06 /F		TRECHO DA ESTRADA {E249 ATÉ E299} (6-17)									
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES									
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) ((6*1000,00/10000) = 0,60HA)	HA	0,60		0,60					
3.0		PIÇARRAMENTO									
3.1		LIMPEZA E PREPARAÇÃO DO TERRENO									
3.1.1	C3161	DESMATAMENTO DESTOCAMENTO DE ÁRVORE E LIMPEZA (50*20)*1,00*2 = 2.000,00M²	M2	2.000,00			2.000,00				

João Bosco Pereira Araújo
 Eng. Civil - CREA/PE 16.083-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO TARRAFAS

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Endereço: DIV. TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS QUE LIGA TARRAFAS AO MUNICÍPIO DE ASSARÉ - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS - CE

MAPP: 2584 - SOP / GOV. DO ESTADO DO CEARÁ.

Cliente: Secretaria de Infraestrutura

Tabela de preço (SEINFRA): 028.1 - DESONERADA - B.D.I. = 26,49%

Data Base: 08/12/2023

QUADRO RESUMO GERAL - MEMORIAL DE CÁLCULO

ITEM	COMP	DESCRIÇÃO (MEMORIAL DE CÁLCULO)	UNID	QUANT	QUANTIDADE - RESUMO						
					ADMINISTRAÇÃO	LOCAÇÃO (HÁ)	PLACA DA OBRA	DESMATAMENTO (M²)	REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO (M²)	REVESTIMENTO COM PIÇARRA	TRANSPORTE (T)
3.1.2	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (6*1000,00= 6.000,00M²)	M2	6.000,00					6.000,00		
3.2		REVESTIMENTO PRIMÁRIO									
3.2.1	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP) VER QUADRO DE CUBAÇÃO (ANEXO)	M3	729,13						729,13	
3.2.2	C3143	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 1,25X + 1,30) 729,13*1,70 = 1.239,52T	T	1.239,52							1.239,52
5.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA									
5.1	-	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,59% (1,00*5,00 = 5 MESES)	MÊS	5,00	5,00						
META 07 /G		TRECHO DA ESTRADA {E299 ATÉ E349} (7-17)									
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES									
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) ((6*1000,00/10000) = 0,60HA)	HA	0,60		0,60					
3.0		PIÇARRAMENTO									
3.1		LIMPEZA E PREPARAÇÃO DO TERRENO									
3.1.1	C3161	DESMATAMENTO DESTOCAMENTO DE ÁRVORE E LIMPEZA (50*20)*1,00*2 = 2.000,00M²	M2	2.000,00			2.000,00				
3.1.2	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (6*1000,00= 6.000,00M²)	M2	6.000,00					6.000,00		
3.2		REVESTIMENTO PRIMÁRIO									
3.2.1	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP) VER QUADRO DE CUBAÇÃO (ANEXO)	M3	945,38						945,38	
3.2.2	C3143	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 1,25X + 1,30) 945,38*1,70 = 1.607,15 T	T	1.607,15							1.607,15
5.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA									
5.1	-	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,59% (1,00*5,00 = 5 MESES)	MÊS	5,00	5,00						
META 08 /H		TRECHO DA ESTRADA {E349 ATÉ E399} (8-17)									
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES									
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) ((6*1000,00/10000) = 0,60HA)	HA	0,60		0,60					
3.0		PIÇARRAMENTO									
3.1		LIMPEZA E PREPARAÇÃO DO TERRENO									

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO TARRAFAS

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Endereço: DIV. TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS QUE LIGA TARRAFAS AO MUNICÍPIO DE ASSARÉ - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS - CE

MAPP: 2584 - SOP / GOV. DO ESTADO DO CEARÁ.

Cliente: Secretaria de Infraestrutura

Tabela de preço (SEINFRA): 028.1 - DESONERADA - B.D.I. = 26,49%

Data Base: 08/12/2023

QUADRO RESUMO GERAL - MEMORIAL DE CÁLCULO

ITEM	COMP	DESCRIÇÃO (MEMORIAL DE CÁLCULO)	UNID	QUANT	QUANTIDADE - RESUMO						
					ADMINISTRAÇÃO	LOCAÇÃO (HÁ)	PLACA DA OBRA	DESMATAMENTO (M²)	REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO (M²)	REVESTIMENTO COM PIÇARRA	TRANSPORTE (T)
3.1.1	C3161	DESMATAMENTO DESTOCAMENTO DE ÁRVORE E LIMPEZA (50*20)*1,00*2 = 2.000,00M²	M2	2.000,00				2.000,00			
3.1.2	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (6*1000,00= 6.000,00M²)	M2	6.000,00					6.000,00		
3.2		REVESTIMENTO PRIMÁRIO									
3.2.1	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP) VER QUADRO DE CUBAÇÃO (ANEXO)	M3	773,31						773,31	
3.2.2	C3143	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 1,25X + 1,30) 773,31*1,70 = 1.314,63T	T	1.314,63							1.314,63
5.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA									
5.1	-	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,59% (1,00*5,00 = 5 MESES)	MÊS	5,00	5,00						
META 09 /I		TRECHO DA ESTRADA {E399 ATÉ E449} (9-17)									
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES									
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) ((6*1000,00/10000) = 0,60HA)	HA	0,60		0,60					
3.0		PIÇARRAMENTO									
3.1		LIMPEZA E PREPARAÇÃO DO TERRENO									
3.1.1	C3161	DESMATAMENTO DESTOCAMENTO DE ÁRVORE E LIMPEZA (50*20)*1,00*2 = 2.000,00M²	M2	2.000,00				2.000,00			
3.1.2	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (6*1000,00= 6.000,00M²)	M2	6.000,00					6.000,00		
3.2		REVESTIMENTO PRIMÁRIO									
3.2.1	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP) VER QUADRO DE CUBAÇÃO (ANEXO)	M3	981,97						981,97	
3.2.2	C3143	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 1,25X + 1,30) 981,97*1,70 = 1.669,35T	T	1.669,35							1.669,35
5.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA									
5.1	-	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,59% (1,00*5,00 = 5 MESES)	MÊS	5,00	5,00						
META 10 /J		TRECHO DA ESTRADA {E449 ATÉ E499} (10-17)									
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES									
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) ((6*1000,00/10000) = 0,60HA)	HA	0,60		0,60					

João Bosco Pereira Araújo
Eng. Civil - CREA/PE 16.083-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO TARRAFAS

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Endereço: DIV. TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS QUE LIGA TARRAFAS AO MUNICÍPIO DE ASSARÉ - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS - CE

MAPP: 2584 - SOP / GOV. DO ESTADO DO CEARÁ.

Cliente: Secretaria de Infraestrutura

Tabela de preço (SEINFRA): 028.1 - DESONERADA - B.D.I. = 26,49%

Data Base: 08/12/2023

QUADRO RESUMO GERAL - MEMORIAL DE CÁLCULO

ITEM	COMP	DESCRIÇÃO (MEMORIAL DE CÁLCULO)	UNID	QUANT	QUANTIDADE - RESUMO						
					ADMINISTRAÇÃO	LOCAÇÃO (HÁ)	PLACA DA OBRA	DESMATAMENTO (M²)	REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO (M²)	REVESTIMENTO COM PIÇARRA	TRANSPORTE (T)
3.0		PIÇARRAMENTO									
3.1		LIMPEZA E PREPARAÇÃO DO TERRENO									
3.1.1	C3161	DESMATAMENTO DESTOCAMENTO DE ÁRVORE E LIMPEZA (50*20)*1,00*2 = 2.000,00M²	M2	2.000,00			2.000,00				
3.1.2	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (6*1000,00= 6.000,00M²)	M2	6.000,00				6.000,00			
3.2		REVESTIMENTO PRIMÁRIO									
3.2.1	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP) VER QUADRO DE CUBAÇÃO (ANEXO)	M3	907,16					907,16		
3.2.2	C3143	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 1,25X + 1,30) 907,16*1,70 = 1.542,17T	T	1.542,17						1.542,17	
5.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA									
5.1	-	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,59% (1,00*5,00 = 5 MESES)	MÊS	5,00	5,00						
META 11 /K		TRECHO DA ESTRADA {E499 ATÉ E549} (11-17)									
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES									
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) ((6*1000,00/10000) = 0,60HA)	HA	0,60		0,60					
3.0		PIÇARRAMENTO									
3.1		LIMPEZA E PREPARAÇÃO DO TERRENO									
3.1.1	C3161	DESMATAMENTO DESTOCAMENTO DE ÁRVORE E LIMPEZA (50*20)*1,00*2 = 2.000,00M²	M2	2.000,00			2.000,00				
3.1.2	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (6*1000,00= 6.000,00M²)	M2	6.000,00				6.000,00			
3.2		REVESTIMENTO PRIMÁRIO									
3.2.1	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP) VER QUADRO DE CUBAÇÃO (ANEXO)	M3	793,76					793,76		
3.2.2	C3143	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 1,25X + 1,30) 793,76*1,70 = 1.349,39T	T	1.349,39						1.349,39	
5.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA									
5.1	-	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,59% (1,00*5,00 = 5 MESES)	MÊS	5,00	5,00						
META 12 /L		TRECHO DA ESTRADA {E549 ATÉ E599} (12-17)									
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES									

João Bosco Pereira Araújo
Eng. Civil - CREA/PE 16.083-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO TARRAFAS

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Endereço: DIV. TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS QUE LIGA TARRAFAS AO MUNICÍPIO DE ASSARÉ - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS - CE

MAPP: 2584 - SOP / GOV. DO ESTADO DO CEARÁ.

Cliente: Secretaria de Infraestrutura

Tabela de preço (SEINFRA): 028.1 - DESONERADA - B.D.I. = 26,49%

Data Base: 08/12/2023

QUADRO RESUMO GERAL - MEMORIAL DE CÁLCULO

ITEM	COMP	DESCRIÇÃO (MEMORIAL DE CÁLCULO)	UNID	QUANT	QUANTIDADE - RESUMO						
					ADMINISTRAÇÃO	LOCAÇÃO (HÁ)	PLACA DA OBRA	DESMATAMENTO (M²)	REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO (M²)	REVESTIMENTO COM PIÇARRA	TRANSPORTE (T)
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) ((6*1000,00/10000) = 0,60HA)	HA	0,60		0,60					
3.0		PIÇARRAMENTO									
3.1		LIMPEZA E PREPARAÇÃO DO TERRENO									
3.1.1	C3161	DESMATAMENTO DESTOCAMENTO DE ÁRVORE E LIMPEZA (50*20)*1,00*2 = 2.000,00M²	M2	2.000,00			2.000,00				
3.1.2	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (6*1000,00= 6.000,00M²)	M2	6.000,00				6.000,00			
3.2		REVESTIMENTO PRIMÁRIO									
3.2.1	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP) VER QUADRO DE CUBAÇÃO (ANEXO)	M3	855,90					855,90		
3.2.2	C3143	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 1,25X + 1,30) 855,90*1,70 = 1.455,03T	T	1.455,03						1.455,03	
5.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA									
5.1	-	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,59% (1,00*5,00 = 5 MESES)	MÊS	5,00	5,00						
META 13 /M		TRECHO DA ESTRADA {E599 ATÉ E649} (13-17)									
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES									
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) ((6*1000,00/10000) = 0,60HA)	HA	0,60		0,60					
3.0		PIÇARRAMENTO									
3.1		LIMPEZA E PREPARAÇÃO DO TERRENO									
3.1.1	C3161	DESMATAMENTO DESTOCAMENTO DE ÁRVORE E LIMPEZA (50*20)*1,00*2 = 2.000,00M²	M2	2.000,00			2.000,00				
3.1.2	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (6*1000,00= 6.000,00M²)	M2	6.000,00				6.000,00			
3.2		REVESTIMENTO PRIMÁRIO									
3.2.1	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP) VER QUADRO DE CUBAÇÃO (ANEXO)	M3	645,48					645,48		
3.2.2	C3143	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 1,25X + 1,30) 645,48*1,70 = 1.097,32T	T	1.097,32						1.097,32	
5.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA									
5.1	-	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,59% (1,00*5,00 = 5 MESES)	MÊS	5,00	5,00						

João Bosco Pereira Araújo
Eng. Civil - CREA/CE 16.083-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO TARRAFAS

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Endereço: DIV. TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS QUE LIGA TARRAFAS AO MUNICÍPIO DE ASSARÉ - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS - CE

MAPP: 2584 - SOP / GOV. DO ESTADO DO CEARÁ.

Cliente: Secretaria de Infraestrutura

Tabela de preço (SEINFRA): 028.1 - DESONERADA - B.D.I. = 26,49%

Data Base: 08/12/2023

QUADRO RESUMO GERAL - MEMORIAL DE CÁLCULO

ITEM	COMP	DESCRIÇÃO (MEMORIAL DE CÁLCULO)	UNID	QUANT	QUANTIDADE - RESUMO							
					ADMINISTRAÇÃO	LOCAÇÃO (HÁ)	PLACA DA OBRA	DESMATAMENTO (M²)	REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO (M²)	REVESTIMENTO COM PIÇARRA	TRANSPORTE (T)	
META 14 /N		TRECHO DA ESTRADA {E649 ATÉ E699} (14-17)										
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES										
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) ((6*1000,00/10000) = 0,60HA)	HA	0,60		0,60						
3.0		PIÇARRAMENTO										
3.1		LIMPEZA E PREPARAÇÃO DO TERRENO										
3.1.1	C3161	DESMATAMENTO DESTOCAMENTO DE ÁRVORE E LIMPEZA (50*20)*1,00*2 = 2.000,00M²	M2	2.000,00			2.000,00					
3.1.2	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (6*1000,00= 6.000,00M²)	M2	6.000,00				6.000,00				
3.2		REVESTIMENTO PRIMÁRIO										
3.2.1	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP) VER QUADRO DE CUBAÇÃO (ANEXO)	M3	795,80						795,80		
3.2.2	C3143	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 1,25X + 1,30) 795,80*1,70 = 1.352,86T	T	1.352,86							1.352,86	
5.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA										
5.1	-	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,59% (1,00*5,00 = 5 MESES)	MÊS	5,00	5,00							
META 15 /O		TRECHO DA ESTRADA {E699 ATÉ E749} (15-17)										
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES										
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) ((6*1000,00/10000) = 0,60HA)	HA	0,60		0,60						
3.0		PIÇARRAMENTO										
3.1		LIMPEZA E PREPARAÇÃO DO TERRENO										
3.1.1	C3161	DESMATAMENTO DESTOCAMENTO DE ÁRVORE E LIMPEZA (50*20)*1,00*2 = 2.000,00M²	M2	2.000,00			2.000,00					
3.1.2	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (6*1000,00= 6.000,00M²)	M2	6.000,00				6.000,00				
3.2		REVESTIMENTO PRIMÁRIO										
3.2.1	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP) VER QUADRO DE CUBAÇÃO (ANEXO)	M3	570,66						570,66		
3.2.2	C3143	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 1,25X + 1,30) 795,80*1,70 = 1.352,86T	T	970,12							970,12	
5.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA										

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO TARRAFAS

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Endereço: DIV. TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS QUE LIGA TARRAFAS AO MUNICÍPIO DE ASSARÉ - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS - CE

MAPP: 2584 - SOP / GOV. DO ESTADO DO CEARÁ.

Cliente: Secretaria de Infraestrutura

Tabela de preço (SEINFRA): 028.1 - DESONERADA - B.D.I. = 26,49%

Data Base: 08/12/2023

QUADRO RESUMO GERAL - MEMORIAL DE CÁLCULO

ITEM	COMP	DESCRIÇÃO (MEMORIAL DE CÁLCULO)	UNID	QUANT	QUANTIDADE - RESUMO							
					ADMINISTRAÇÃO	LOCAÇÃO (HÁ)	PLACA DA OBRA	DESMATAMENTO (M²)	REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO (M²)	REVESTIMENTO COM PIÇARRA	TRANSPORTE (T)	
5.1	-	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,59% (1,00*5,00 = 5 MESES)	MÊS	5,00	5,00							
META 16/P		TRECHO DA ESTRADA {E749 ATÉ E799} (16-17)										
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES										
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) ((6*1000,00/10000) = 0,60HA)	HA	0,60		0,60						
3.0		PIÇARRAMENTO										
3.1		LIMPEZA E PREPARAÇÃO DO TERRENO										
3.1.1	C3161	DESMATAMENTO DESTOCAMENTO DE ÁRVORE E LIMPEZA (50*20)*1,00*2 = 2.000,00M²	M2	2.000,00			2.000,00					
3.1.2	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (6*1000,00= 6.000,00M²)	M2	6.000,00				6.000,00				
3.2		REVESTIMENTO PRIMÁRIO										
3.2.1	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP) VER QUADRO DE CUBAÇÃO (ANEXO)	M3	944,82					944,82			
3.2.2	C3143	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 1,25X + 1,30) 944,82*1,70 = 1.606,19T	T	1.606,19							1.606,19	
5.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA										
5.1	-	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,59% (1,00*5,00 = 5 MESES)	MÊS	5,00	5,00							
META 17/Q		TRECHO DA ESTRADA {E799 ATÉ E838} (17-17)										
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES										
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) ((6*1000,00/10000) = 0,60HA)	HA	0,60		0,60						
3.0		PIÇARRAMENTO										
3.1		LIMPEZA E PREPARAÇÃO DO TERRENO										
3.1.1	C3161	DESMATAMENTO DESTOCAMENTO DE ÁRVORE E LIMPEZA (38*20)*1,00*2 = 1.520,00M²	M2	1.520,00			1.520,00					
3.1.2	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (6*760,00= 4.560,00M²)	M2	4.560,00				4.560,00				
3.2		REVESTIMENTO PRIMÁRIO										
3.2.1	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP) VER QUADRO DE CUBAÇÃO (ANEXO)	M3	748,37					748,37			
3.2.2	C3143	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 1,25X + 1,30)	T	1.272,23							1.272,23	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO TARRAFAS

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Endereço: DIV. TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS QUE LIGA TARRAFAS AO MUNICÍPIO DE ASSARÉ - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS - CE

MAPP: 2584 - SOP / GOV. DO ESTADO DO CEARÁ.

Cliente: Secretaria de Infraestrutura

Tabela de preço (SEINFRA): 028.1 - DESONERADA - B.D.I. = 26,49%

Data Base: 08/12/2023

QUADRO RESUMO GERAL - MEMORIAL DE CÁLCULO

ITEM	COMP	DESCRIÇÃO (MEMORIAL DE CÁLCULO)	UNID	QUANT	QUANTIDADE - RESUMO								
					ADMINISTRAÇÃO	LOCAÇÃO (HÁ)	PLACA DA OBRA	DESMATAMENTO (M²)	REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO (M²)	REVESTIMENTO COM PIÇARRA	TRANSPORTE (T)		
		748,37*1,70 = 1.272,23T											
5.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA											
5.1	-	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,59% (1,00*5,00 = 5 MESES)	MÊS	5,00	5,00								
		TRECHO 02											
META 01/R		TRECHO DA ESTRADA {E00 ATÉ E49} (1-4)											
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES											
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) ((6*980,00/10000) = 0,59HA)	HA	0,59		0,59							
3.0		PIÇARRAMENTO											
3.1		LIMPEZA E PREPARAÇÃO DO TERRENO											
3.1.1	C3161	DESMATAMENTO DESTOCAMENTO DE ÁRVORE E LIMPEZA (49*20)*1,00*2 = 1.960,00M²	M2	1.960,00			1.960,00						
3.1.2	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (6*980,00= 5.880,00M²)	M2	5.880,00				5.880,00					
3.2		REVESTIMENTO PRIMÁRIO											
3.2.1	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP) VER QUADRO DE CUBAÇÃO (ANEXO)	M3	804,91						804,91			
3.2.2	C3143	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 1,25X + 1,30) 804,91*1,70 = 1.368,35T	T	1.368,35								1.368,35	
5.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA											
5.1	-	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,59% (1,00*5,00 = 5 MESES)	MÊS	5,00	5,00								
META 02/S		TRECHO DA ESTRADA {E49 ATÉ E99} (2-4)											
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES											
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) ((6*1000,00/10000) = 0,60HA)	HA	0,60		0,60							
3.0		PIÇARRAMENTO											
3.1		LIMPEZA E PREPARAÇÃO DO TERRENO											
3.1.1	C3161	DESMATAMENTO DESTOCAMENTO DE ÁRVORE E LIMPEZA (50*20)*1,00*2 = 2.000,00M²	M2	2.000,00			2.000,00						
3.1.2	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (6*1000,00= 6.000,00M²)	M2	6.000,00				6.000,00					

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO TARRAFAS

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Endereço: DIV. TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS QUE LIGA TARRAFAS AO MUNICÍPIO DE ASSARÉ - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS - CE

MAPP: 2584 - SOP / GOV. DO ESTADO DO CEARÁ.

Cliente: Secretaria de Infraestrutura

Tabela de preço (SEINFRA): 028.1 - DESONERADA - B.D.I. = 26,49%

Data Base: 08/12/2023

QUADRO RESUMO GERAL - MEMORIAL DE CÁLCULO

ITEM	COMP	DESCRIÇÃO (MEMORIAL DE CÁLCULO)	UNID	QUANT	QUANTIDADE - RESUMO						
					ADMINISTRAÇÃO	LOCAÇÃO (HÁ)	PLACA DA OBRA	DESMATAMENTO (M²)	REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO (M²)	REVESTIMENTO COM PIÇARRA	TRANSPORTE (T)
3.2		REVESTIMENTO PRIMÁRIO									
3.2.1	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP) VER QUADRO DE CUBAÇÃO (ANEXO)	M3	761,30						761,30	
3.2.2	C3143	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 1,25X + 1,30) 761,30*1,70 = 1.294,21T	T	1.294,21							1.294,21
5.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA									
5.1	-	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,59% (1,00*5,00 = 5 MESES)	MÊS	5,00	5,00						
META 03/T		TRECHO DA ESTRADA {E99 ATÉ E149} (3-4)									
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES									
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) ((6*1000,00/10000) = 0,60HA)	HA	0,60		0,60					
3.0		PIÇARRAMENTO									
3.1		LIMPEZA E PREPARAÇÃO DO TERRENO									
3.1.1	C3161	DESMATAMENTO DESTOCAMENTO DE ÁRVORE E LIMPEZA (50*20)*1,00*2 = 2.000,00M²	M2	2.000,00			2.000,00				
3.1.2	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (6*1000,00= 6.000,00M²)	M2	6.000,00				6.000,00			
3.2		REVESTIMENTO PRIMÁRIO									
3.2.1	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP) VER QUADRO DE CUBAÇÃO (ANEXO)	M3	856,97						856,97	
3.2.2	C3143	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 1,25X + 1,30) 856,97*1,70 = 1.456,85T	T	1.456,85							1.456,85
5.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA									
5.1	-	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,59% (1,00*5,00 = 5 MESES)	MÊS	5,00	5,00						
META 04/U		TRECHO DA ESTRADA {E149 ATÉ E179} (4-4)									
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES									
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) ((6*1000,00/10000) = 0,60HA)	HA	0,60		0,60					
3.0		PIÇARRAMENTO									
3.1		LIMPEZA E PREPARAÇÃO DO TERRENO									
3.1.1	C3161	DESMATAMENTO DESTOCAMENTO DE ÁRVORE E LIMPEZA (30*20)*1,00*2 = 1.200,00M²	M2	1.200,00			1.200,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO TARRAFAS

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Endereço: DIV. TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS QUE LIGA TARRAFAS AO MUNICÍPIO DE ASSARÉ - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS - CE

MAPP: 2584 - SOP / GOV. DO ESTADO DO CEARÁ.

Cliente: Secretaria de Infraestrutura

Tabela de preço (SEINFRA): 028.1 - DESONERADA - B.D.I. = 26,49%

Data Base: 08/12/2023

QUADRO RESUMO GERAL - MEMORIAL DE CÁLCULO

ITEM	COMP	DESCRIÇÃO (MEMORIAL DE CÁLCULO)	UNID	QUANT	QUANTIDADE - RESUMO						
					ADMINISTRAÇÃO	LOCAÇÃO (HÁ)	PLACA DA OBRA	DESMATAMENTO (M²)	REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO (M²)	REVESTIMENTO COM PIÇARRA	TRANSPORTE (T)
3.1.2	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (6*600,00= 3.600,00M²)	M2	3.600,00					3.600,00		
3.2		REVESTIMENTO PRIMÁRIO									
3.2.1	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP) VER QUADRO DE CUBAÇÃO (ANEXO)	M3	417,81						417,81	
3.2.2	C3143	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 1,25X + 1,30) 417,81*1,70 = 710,27T	T	710,28							710,28
5.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA									
5.1	-	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,59% (1,00*5,00 = 5 MESES)	MÊS	5,00	5,00						
		TOTAL GERAL				12,58	12,00	40.640,00	121.920,00	16.738,10	28.454,79

Tarrafas - CE., 08 de dezembro de 2023.

Eng.º Civil João Bosco Pereira Araújo
CREA - PE - 16.083/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Endereço: DIV. TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS QUE LIGA TARRAFAS AO MUNICÍPIO DE ASSARÉ - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS - CE

MAPP: 2584 - SOP / GOV. DO ESTADO DO CEARÁ.

Cliente: Secretaria de Infraestrutura

Tabela de preço (SEINFRA): 028.1 - DESONERADA - B.D.I. = 26,49%

Data Base: 08/12/2023

TRECHO 01

PERFIL LONGITUDINAL DA ESTACA 01 A 49

Relatório de volume entre seções

Seção	Corte (m²)	Aterro (m²)	Distância (m)	Vol. Corte (m³)	Vol. Aterro (m³)
E1	0	0,928	20	0	18,56
E2	0	0,928	19,988	0	17,639
E3	0	0,837	19,524	0	17,328
E4	0	0,938	20	0	19,09
E5	0	0,971	20	0	19,19
E6	0	0,948	19,989	0	19
E7	0	0,953	20	0	18,98
E8	0	0,945	20	0	18,87
E9	0	0,942	20	0	18,83
E10	0	0,941	19,996	0	18,846
E11	0	0,944	20	0	18,88
E12	0	0,944	20	0	18,91
E13	0	0,947	19,976	0	18,937
E14	0	0,949	20	0	18,94
E15	0	0,945	20	0	18,9
E16	0	0,945	20	0	18,92
E17	0	0,947	19,972	0	18,963
E18	0	0,952	20	0	19,18
E19	0	0,966	20	0	19,12
E20	0	0,946	19,751	0	18,664
E21	0	0,944	20	0	18,82
E22	0	0,938	20	0	18,77
E23	0	0,939	19,98	0	18,891
E24	0	0,952	20	0	19
E25	0	0,948	20	0	18,96
E26	0	0,948	19,954	0	18,906
E27	0	0,947	20	0	18,89
E28	0	0,942	20	0	18,91
E29	0	0,949	19,981	0	18,952
E30	0	0,948	20	0	18,97
E31	0	0,949	20	0	18,98
E32	0	0,949	20	0	18,98
E33	0	0,949	20	0	18,97
E34	0	0,948	20	0	18,96
E35	0	0,948	19,835	0	18,803
E36	0	0,948	20	0	18,95
E37	0	0,947	20	0	18,95
E38	0	0,948	19,982	0	18,933
E39	0	0,947	20	0	18,91
E40	0	0,944	20	0	19,02
E41	0	0,958	19,999	0	19,099
E42	0	0,952	20	0	19,01
E43	0	0,949	20	0	18,97
E44	0	0,948	19,861	0	18,799
E45	0	0,945	20	0	18,88
E46	0	0,943	20	0	18,92
E47	0	0,949	20	0	19,01
E48	0	0,952	19,996	0	18,687
E49	0	0,917			
Volume total de aterro:					905,65m³

PERFIL LONGITUDINAL DA ESTACA 49 A 99

Relatório de volume entre seções

Seção	Corte (m²)	Aterro (m²)	Distância (m)	Vol. Corte (m³)	Vol. Aterro (m³)
E49	0,284	0	20	5,94	0
E50	0,31	0	19,974	5,832	0
E51	0,274	0	20	5,49	0
E52	0,275	0	20	5,46	0
E53	0,271	0	20	5,44	0
E54	0,273	0	20	5,47	0
E55	0,274	0	20	5,53	0
E56	0,279	0	20	5,46	0
E57	0,267	0	20	5,32	0
E58	0,265	0	20	5,5	0
E59	0,285	0	20	5,77	0
E60	0,292	0	19,997	2,92	9,319
E61	0	0,932	20	0	18,77
E62	0	0,945	19,937	0	18,85
E63	0	0,946	20	0	18,95
E64	0	0,949	20	0	18,96
E65	0	0,947	19,984	0	18,925
E66	0	0,947	20	0	18,92
E67	0	0,945	20	0	18,92
E68	0	0,947	20	0	18,95
E69	0	0,948	20	0	18,96
E70	0	0,948	20	0	18,97
E71	0	0,949	20	0	18,99
E72	0	0,95	20	0	19
E73	0	0,95	20	0	18,98
E74	0	0,948	20	0	18,95
E75	0	0,947	20	0	18,92
E76	0	0,945	20	0	18,9
E77	0	0,945	20	0	18,92
E78	0	0,947	20	0	18,95
E79	0	0,948	19,903	0	18,997
E80	0	0,961	20	0	19,08
E81	0	0,947	20	0	18,9
E82	0	0,943	20	0	18,91
E83	0	0,948	20	0	18,97
E84	0	0,949	20	0	18,98
E85	0	0,949	20	0	18,97
E86	0	0,948	19,998	0	18,958
E87	0	0,948	20	0	18,96
E88	0	0,948	20	0	18,97
E89	0	0,949	20	0	18,97
E90	0	0,948	20	0	18,96
E91	0	0,948	19,997	0	18,968
E92	0	0,949	20	0	18,98
E93	0	0,949	20	0	18,97
E94	0	0,948	19,94	0	19,222
E95	0	0,98	20	0	19,33
E96	0	0,953	15,42	0	14,734
E97	0	0,958	20	0	19,07
E98	0	0,949	19,741	0	19,405
E99	0	1,017			
Volume total de aterro:					726,41 m³

Corte (m²): Área de corte; Aterro (m²): Área de aterro; Distância (m): Distância entre as seções; Vol. Corte (m³): Volume parcial de corte; Vol. Aterro (m³): Volume parcial de aterro; Fórmula da semi-soma: (Area1 + Area2) x Dist / 2

PERFIL LONGITUDINAL DA ESTACA 99 A 149

Relatório de volume entre seções

Seção	Corte (m²)	Aterro (m²)	Distância (m)	Vol. Corte (m³)	Vol. Aterro (m³)
E99	0	0,938	19,995	0	18,816
E100	0	0,944	20	0	18,89
E101	0	0,945	19,4	0	19,594
E102	0	1,075	20	0	20,71
E103	0	0,996	19,999	0	19,369

PERFIL LONGITUDINAL DA ESTACA 149 A 199

Relatório de volume entre seções

Seção	Corte (m²)	Aterro (m²)	Distância (m)	Vol. Corte (m³)	Vol. Aterro (m³)
E149	0	0,948	19,99	0	18,95
E150	0	0,948	20	0	18,96
E151	0	0,948	20	0	18,96
E152	0	0,948	20	0	18,96
E153	0	0,948	20	0	18,96

João Bosco Pereira Araújo
Eng. Civil - CREA/PE 16.083-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Endereço: DIV. TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS QUE LIGA TARRAFAS AO MUNICÍPIO DE ASSARÉ - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS - CE

MAPP: 2584 - SOP / GOV. DO ESTADO DO CEARÁ.

Cliente: Secretaria de Infraestrutura

Tabela de preço (SEINFRA): 028.1 - DESONERADA - B.D.I. = 26,49%

Data Base: 08/12/2023

E104	0	0,941	20	0	19,32
E105	0	0,991	20	0	19,54
E106	0	0,963	19,744	0	18,905
E107	0	0,952	20	0	19,05
E108	0	0,953	19,334	0	18,348
E109	0	0,945	20	0	18,88
E110	0	0,943	20	0	18,89
E111	0	0,946	19,901	0	18,846
E112	0	0,948	20	0	18,93
E113	0	0,945	20	0	18,93
E114	0	0,948	19,812	0	18,861
E115	0	0,956	20	0	19,19
E116	0	0,963	20	0	19,29
E117	0	0,966	20	0	19,29
E118	0	0,963	20	0	19,17
E119	0	0,954	19,614	0	18,652
E120	0	0,948	20	0	18,99
E121	0	0,951	20	0	18,89
E122	0	0,938	19,76	0	18,595
E123	0	0,944	20	0	18,88
E124	0	0,944	19,991	0	18,841
E125	0	0,941	20	0	18,85
E126	0	0,944	20	0	18,89
E127	0	0,945	20	0	18,92
E128	0	0,947	20	0	18,95
E129	0	0,948	19,963	0	18,835
E130	0	0,939	20	0	18,79
E131	0	0,94	20	0	18,81
E132	0	0,941	19,964	0	18,956
E133	0	0,958	20	0	19,08
E134	0	0,95	20	0	18,84
E135	0	0,934	19,999	0	18,669
E136	0	0,933	20	0	18,72
E137	0	0,939	20	0	18,79
E138	0	0,94	19,963	0	18,865
E139	0	0,95	20	0	19,09
E140	0	0,959	20	0	19,08
E141	0	0,949	19,572	0	18,594
E142	0	0,951	20	0	19,37
E143	0	0,986	20	0	19,38
E144	0	0,952	19,888	0	18,903
E145	0	0,949	20	0	18,94
E146	0	0,945	20	0	18,79
E147	0	0,934	20	0	18,79
E148	0	0,945	20	0	18,95
E149	0	0,95			
Volume total de aterro:					949,52 m³

E154	0	0,948	20	0	18,96
E155	0	0,948	19,989	0	18,919
E156	0	0,945	20	0	18,88
E157	0	0,943	20	0	18,86
E158	0	0,943	20	0	18,88
E159	0	0,945	19,95	0	18,882
E160	0	0,948	20	0	18,96
E161	0	0,948	17,602	0	16,564
E162	0	0,934	19,939	0	18,763
E163	0	0,948	20	0	18,96
E164	0	0,948	20	0	18,95
E165	0	0,947	19,997	0	18,947
E166	0	0,948	20	0	18,97
E167	0	0,949	19,848	0	18,806
E168	0	0,946	20	0	19,05
E169	0	0,959	20	0	19,2
E170	0	0,961	20	0	19,12
E171	0	0,951	19,592	0	18,612
E172	0	0,949	20	0	18,96
E173	0	0,947	20	0	18,88
E174	0	0,941	20	0	18,85
E175	0	0,944	20	0	18,92
E176	0	0,948	19,995	0	18,965
E177	0	0,949	20	0	18,97
E178	0	0,948	20	0	18,96
E179	0	0,948	20	0	18,96
E180	0	0,948	19,958	0	18,92
E181	0	0,948	20	0	18,95
E182	0	0,947	20	0	18,94
E183	0	0,947	20	0	18,95
E184	0	0,948	20	0	18,96
E185	0	0,948	20	0	18,97
E186	0	0,949	20	0	18,99
E187	0	0,95	20	0	18,99
E188	0	0,949	20	0	18,98
E189	0	0,949	19,919	0	18,873
E190	0	0,946	20	0	18,9
E191	0	0,944	20	0	18,9
E192	0	0,946	19,941	0	18,885
E193	0	0,948	20	0	18,96
E194	0	0,948	20	0	18,91
E195	0	0,943	19,938	0	18,612
E196	0	0,924	20	0	18,76
E197	0	0,952	19,996	2,699	9,518
E198	0,27	0	20	5,44	0
E199	0,274	0			
Volume total de aterro:					915,51 m³

PERFIL LONGITUDINAL DA ESTACA 199 A 249

Relatório de volume entre seções

Seção	Corte (m³)	Aterro (m³)	Distância (m)	Vol. Corte (m³)	Vol. Aterro (m³)
E199	0,269	0	19,748	5,401	0
E200	0,278	0	19,679	5,51	0
E201	0,282	0	20	6,29	0
E202	0,347	0	19,826	3,44	9,289
E203	0	0,937	19,936	2,751	9,34
E204	0,276	0	19,988	5,007	0
E205	0,225	0	19,988	2,249	9,484
E206	0	0,949	20	0	18,97
E207	0	0,948	20	0	18,95
E208	0	0,947	19,935	0	18,899
E209	0	0,949	20	0	18,98
E210	0	0,949	20	0	18,97
E211	0	0,948	19,793	0	18,615
E212	0	0,933	20	0	18,69
E213	0	0,936	19,278	0	18,044
E214	0	0,936	20	1	9,84
E215	0,1	0,048	20	16,87	0,48
E216	1,587	0	19,98	32,517	0
E217	1,668	0	20	16,68	3,98
E218	0	0,398	19,973	0	13,491
E219	0	0,953	20	0	19,14
E220	0	0,961	20	0	19,19
E221	0	0,958	19,968	0	14,637

PERFIL LONGITUDINAL DA ESTACA 249 A 299

Relatório de volume entre seções

Seção	Corte (m³)	Aterro (m³)	Distância (m)	Vol. Corte (m³)	Vol. Aterro (m³)
E249	0	0,932	19,825	0	18,665
E250	0	0,951	20	0	19,01
E251	0	0,95	20	0	18,99
E252	0	0,949	20	0	18,97
E253	0	0,948	20	0	18,96
E254	0	0,948	20	0	18,94
E255	0	0,946	20	0	18,95
E256	0	0,949	19,789	0	18,789
E257	0	0,95	20	0	18,97
E258	0	0,947	19,994	0	18,954
E259	0	0,949	20	0	18,98
E260	0	0,949	20	0	18,98
E261	0	0,949	20	0	18,99
E262	0	0,95	19,977	0	14,443
E263	0	0,496	20	5,98	4,96
E264	0,598	0	20	31,1	0
E265	2,512	0	20	88,83	0
E266	6,371	0	19,904	98,055	0
E267	3,482	0	20	39,63	0
E268	0,481	0	19,874	4,78	9,39
E269	0	0,945	20	0	18,81
E270	0	0,936	20	0	18,81
E271	0	0,945	19,692	0	18,628

João Bosco Pereira Araújo
Eng. Civil - CREA/PE 16.083-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS
OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Endereço: DIV. TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS QUE LIGA TARRAFAS AO MUNICÍPIO DE ASSARÉ - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS - CE

MAPP: 2584 - SOP / GOV. DO ESTADO DO CEARÁ.

Cliente: Secretaria de Infraestrutura

Tabela de preço (SEINFRA): 028.1 - DESONERADA - B.D.I. = 26,49%

Data Base: 08/12/2023

E222	0	0,508	20	20,13	5,08
E223	2,013	0	19,99	59,25	0
E224	3,915	0	20	51,2	0
E225	1,205	0	19,982	12,039	9,492
E226	0	0,95	20	0	19,08
E227	0	0,958	20	0	19,1
E228	0	0,952	18,961	0	18,013
E229	0	0,948	20	0	19,16
E230	0	0,968	20	0	19,18
E231	0	0,95	19,898	0	18,853
E232	0	0,945	20	0	18,88
E233	0	0,943	20	0	18,88
E234	0	0,945	20	0	18,95
E235	0	0,95	19,993	0	19,004
E236	0	0,951	20	0	18,99
E237	0	0,948	20	0	18,95
E238	0	0,947	19,988	0	18,938
E239	0	0,948	20	0	18,95
E240	0	0,947	19,605	0	18,566
E241	0	0,947	20	0	18,95
E242	0	0,948	19,981	0,951	18,892
E243	0	0,943	20	0	18,89
E244	0	0,946	20	0	18,93
E245	0	0,947	20	0	18,95
E246	0	0,948	20	0	18,96
E247	0	0,948	19,999	0	18,939
E248	0	0,946	19,934	0	18,718
E249	0	0,932			
Volume total de aterro:					708,28 m³

E272	0	0,947	20	0	18,95
E273	0	0,948	20	0	18,96
E274	0	0,948	19,978	0	18,919
E275	0	0,946	20	0	18,92
E276	0	0,946	19,971	0	18,903
E277	0	0,947	20	0	19,04
E278	0	0,957	20	2,7	9,57
E279	0,27	0	20	5,56	0
E280	0,286	0	19,738	5,556	0
E281	0,277	0	20	5,54	0
E282	0,277	0	19,981	5,455	0
E283	0,269	0	20	5,63	0
E284	0,294	0	20	2,94	9,53
E285	0	0,953	19,78	0	18,791
E286	0	0,947	20	0	18,92
E287	0	0,945	20	0	18,9
E288	0	0,945	19,964	0	18,906
E289	0	0,949	20	0	18,96
E290	0	0,947	19,849	0	18,767
E291	0	0,944	20	0	18,95
E292	0	0,951	20	0	19,02
E293	0	0,951	20	0	19
E294	0	0,949	20	0	18,96
E295	0	0,947	20	0	18,95
E296	0	0,948	19,999	0	18,989
E297	0	0,951	20	0	19,04
E298	0	0,953	19,978	0	18,99
E299	0	0,948			
Volume total de aterro:					729,13 m³

PERFIL LONGITUDINAL DA ESTACA 299 A 349
Relatório de volume entre seções

Seção	Corte (m²)	Aterro (m²)	Distância (m)	Vol. Corte (m³)	Vol. Aterro (m³)
E299	0	0,949	20	0	18,99
E300	0	0,95	20	0	19,01
E301	0	0,951	20	0	19,01
E302	0	0,95	20	0	18,98
E303	0	0,948	19,955	0	18,918
E304	0	0,948	20	0	18,96
E305	0	0,948	20	0	18,96
E306	0	0,948	20	0	18,96
E307	0	0,948	20	0	18,96
E308	0	0,948	20	0	18,96
E309	0	0,948	20	0	18,96
E310	0	0,948	20	0	18,96
E311	0	0,948	19,923	0	18,887
E312	0	0,948	20	0	18,96
E313	0	0,948	20	0	18,97
E314	0	0,949	20	0	18,97
E315	0	0,948	20	0	18,96
E316	0	0,948	19,836	0	18,804
E317	0	0,948	20	0	18,96
E318	0	0,948	20	0	18,96
E319	0	0,948	19,861	0	18,819
E320	0	0,947	20	0	18,94
E321	0	0,947	20	0	18,95
E322	0	0,948	19,91	0	18,864
E323	0	0,947	20	0	18,95
E324	0	0,948	20	0	18,96
E325	0	0,948	20	0	18,96
E326	0	0,948	19,999	0	18,969
E327	0	0,949	20	0	18,98
E328	0	0,949	20	0	18,98
E329	0	0,949	19,878	0	18,844
E330	0	0,947	20	0	18,95
E331	0	0,948	20	0	18,96
E332	0	0,948	19,99	0	18,811
E333	0	0,934	20	0	18,79
E334	0	0,945	20	0	18,93
E335	0	0,948	20	0	18,96
E336	0	0,948	19,998	0	18,828
E337	0	0,935	19,911	0	18,666
E338	0	0,94	20	0	18,72
E339	0	0,932	20	0	18,78

PERFIL LONGITUDINAL DA ESTACA 349 A 399
Relatório de volume entre seções

Seção	Corte (m²)	Aterro (m²)	Distância (m)	Vol. Corte (m³)	Vol. Aterro (m³)
E349	0	0,954	19,898	0	18,396
E350	0	0,895	20	0	18,41
E351	0	0,946	19,674	0	18,857
E352	0	0,971	20	0	19,41
E353	0	0,97	19,625	0	18,389
E354	0	0,904	20	0	17,87
E355	0	0,883	19,967	0	17,93
E356	0	0,913	20	0	18,5
E357	0	0,937	20	0	18,88
E358	0	0,951	19,813	0	18,664
E359	0	0,933	20	0	18,65
E360	0	0,932	19,995	0	18,785
E361	0	0,947	20	0	18,95
E362	0	0,948	20	0	18,93
E363	0	0,945	19,933	0	18,906
E364	0	0,952	20	0	19,04
E365	0	0,952	19,988	0	19,039
E366	0	0,953	20	0	19,06
E367	0	0,953	20	0	19,06
E368	0	0,953	20	0	19,06
E369	0	0,953	20	0	19,06
E370	0	0,953	19,971	0	19,002
E371	0	0,95	20	0	18,96
E372	0	0,946	20	0	18,92
E373	0	0,946	20	0	18,92
E374	0	0,946	19,999	19,239	9,46
E375	1,924	0	20	86,43	0
E376	6,719	0	19,111	119,176	0
E377	5,753	0	20	63,79	0
E378	0,626	0	19,769	6,188	9,38
E379	0	0,949	20	0	19,08
E380	0	0,959	20	0	19,16
E381	0	0,957	20	0	19,07
E382	0	0,95	19,865	0	18,852
E383	0	0,948	20	0	18,96
E384	0	0,948	20	0	18,96
E385	0	0,948	19,995	7,458	9,478
E386	0,746	0	20	58,81	0
E387	5,135	0	20	162,82	0
E388	11,147	0	19,946	219,063	0
E389	10,819	0	20	142,54	0

João Bosco Pereira Araújo
Eng. Civil - CREA/PE 16.083-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS
OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Endereço: DIV. TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS QUE LIGA TARRAFAS AO MUNICÍPIO DE ASSARÉ - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS - CE

MAPP: 2584 - SOP / GOV. DO ESTADO DO CEARÁ.

Cliente: Secretaria de Infraestrutura

Tabela de preço (SEINFRA): 028.1 - DESONERADA - B.D.I. = 26,49%

Data Base: 08/12/2023

E340	0	0,946	19,98	0	18,492
E341	0	0,905	20	0	17,84
E342	0	0,879	20	0	18
E343	0	0,921	20	0	18,43
E344	0	0,922	19,989	0	18,85
E345	0	0,964	20	0	19,22
E346	0	0,958	19,958	0	19,329
E347	0	0,979	20	0	19,81
E348	0	1,002	20	0	19,7
E349	0	0,968			
Volume total de aterro:					945,38 m³

E390	3,435	0	19,999	34,348	9,499
E391	0	0,95	20	0	18,99
E392	0	0,949	20	0	18,98
E393	0	0,949	20	0	18,97
E394	0	0,948	20	0	18,95
E395	0	0,947	19,98	0	18,941
E396	0	0,949	20	0	18,97
E397	0	0,948	20	0	18,97
E398	0	0,949	20	0	18,99
E399	0	0,95			
Volume total de aterro:					773,31 m³

PERFIL LONGITUDINAL DA ESTACA 399 A 449
Relatório de volume entre seções

Seção	Corte (m³)	Aterro (m³)	Distância (m)	Vol. Corte (m³)	Vol. Aterro (m³)
E399	0	0,953	19,997	0	19,017
E400	0	0,949	20	0	18,99
E401	0	0,95	19,898	0	18,793
E402	0	0,939	20	0	18,71
E403	0	0,932	20	0	18,75
E404	0	0,943	19,81	0	18,78
E405	0	0,953	20	0	19,07
E406	0	0,954	19,999	0	18,989
E407	0	0,945	20	0	18,63
E408	0	0,918	20	0	18,55
E409	0	0,937	19,038	0	17,943
E410	0	0,948	20	0	18,92
E411	0	0,944	20	0	18,92
E412	0	0,948	19,819	0	18,789
E413	0	0,948	20	0	18,97
E414	0	0,949	19,961	0	18,943
E415	0	0,949	20	0	18,98
E416	0	0,949	20	0	18,98
E417	0	0,949	19,907	0	18,862
E418	0	0,946	20	0	18,93
E419	0	0,947	20	0	18,95
E420	0	0,948	20	0	18,96
E421	0	0,948	19,958	0	18,661
E422	0	0,922	20	7,21	9,22
E423	0,721	0	19,89	23,858	0
E424	1,678	0	20	16,78	2,15
E425	0	0,215	19,872	0	11,556
E426	0	0,948	20	0	18,95
E427	0	0,947	20	0	18,9
E428	0	0,943	19,986	0	18,897
E429	0	0,948	20	0	18,96
E430	0	0,948	20	0	18,96
E431	0	0,948	20	0	18,96
E432	0	0,948	20	0	18,96
E433	0	0,948	19,983	0	18,934
E434	0	0,947	20	0	18,93
E435	0	0,946	20	0	18,93
E436	0	0,947	19,887	0	18,833
E437	0	0,947	20	0	18,93
E438	0	0,946	20	0	18,92
E439	0	0,946	20	0	19
E440	0	0,954	19,993	0	19,013
E441	0	0,948	20	0	18,95
E442	0	0,947	20	0	18,95
E443	0	0,948	20	0	18,96
E444	0	0,948	19,954	0	18,937
E445	0	0,95	20	0	19,17
E446	0	0,967	20	0	19,2
E447	0	0,953	20	0	19,02
E448	0	0,949	19,769	0	18,691
E449	0	0,942			
Volume total de aterro:					891,97 m³

PERFIL LONGITUDINAL DA ESTACA 449 A 499
Relatório de volume entre seções

Seção	Corte (m³)	Aterro (m³)	Distância (m)	Vol. Corte (m³)	Vol. Aterro (m³)
E449	0	0,95	20	0	19,02
E450	0	0,952	19,974	0	18,916
E451	0	0,942	20	0	18,63
E452	0	0,921	20	0	18,63
E453	0	0,942	19,581	0	18,475
E454	0	0,945	20	0	18,97
E455	0	0,952	20	0	18,98
E456	0	0,946	19,626	0	18,596
E457	0	0,949	20	0	18,99
E458	0	0,95	19,817	0	18,807
E459	0	0,948	20	0	18,97
E460	0	0,949	20	0	18,97
E461	0	0,948	19,975	0	18,876
E462	0	0,942	20	0	18,82
E463	0	0,94	20	0	18,85
E464	0	0,945	19,754	0	18,668
E465	0	0,945	20	0	18,93
E466	0	0,948	19,905	0	18,831
E467	0	0,944	20	0	18,9
E468	0	0,946	20	0	18,93
E469	0	0,947	20	0	18,95
E470	0	0,948	20	0	18,96
E471	0	0,948	20	0	18,96
E472	0	0,948	19,999	0	19,039
E473	0	0,956	20	0	19,06
E474	0	0,95	20	0	18,98
E475	0	0,948	19,996	0	18,957
E476	0	0,948	20	0	18,96
E477	0	0,948	19,657	0	18,625
E478	0	0,947	20	0	19,01
E479	0	0,954	20	0	19,04
E480	0	0,95	19,98	0	18,991
E481	0	0,951	20	0	19,01
E482	0	0,95	19,998	0	18,978
E483	0	0,948	20	0	18,93
E484	0	0,945	20	0	18,89
E485	0	0,944	20	0	18,88
E486	0	0,944	19,953	0	18,855
E487	0	0,946	20	0	18,93
E488	0	0,947	19,863	0	18,82
E489	0	0,948	20	0	18,96
E490	0	0,948	20	0	18,96
E491	0	0,948	19,988	0	18,839
E492	0	0,937	20	0	18,82
E493	0	0,945	20	0	18,73
E494	0	0,928	20	0	18,73
E495	0	0,945	20	0	18,93
E496	0	0,948	20	2,73	9,48
E497	0,273	0	20	32,01	0
E498	2,928	0	19,992	29,268	10,126
E499	0	1,013			
Volume total de aterro:					907,16 m³

João Bosco Ferreira Araújo
Eng. Civil - CREA/PE 16.083-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS
OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Endereço: DIV. TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS QUE LIGA TARRAFAS AO MUNICÍPIO DE ASSARÉ - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS - CE

MAPP: 2584 - SOP / GOV. DO ESTADO DO CEARÁ.

Cliente: Secretaria de Infraestrutura

Tabela de preço (SEINFRA): 028.1 - DESONERADA - B.D.I. = 26,49%

Data Base: 08/12/2023

PERFIL LONGITUDINAL DA ESTACA 499 A 549

Relatório de volume entre seções

Seção	Corte (m³)	Aterro (m³)	Distância (m)	Vol. Corte (m³)	Vol. Aterro (m³)
E499	0	0,943	20	0	18,83
E500	0	0,94	20	0	18,7
E501	0	0,93	20	0	18,72
E502	0	0,942	20	0	18,9
E503	0	0,948	19,915	0	18,889
E504	0	0,949	20	0	18,97
E505	0	0,948	20	0	18,96
E506	0	0,948	19,992	0	18,872
E507	0	0,94	20	0	18,82
E508	0	0,942	20	0	18,86
E509	0	0,944	20	0	18,88
E510	0	0,944	20	0	18,84
E511	0	0,94	19,999	0	18,609
E512	0	0,921	20	0	18,42
E513	0	0,921	20	0	18,64
E514	0	0,943	19,688	0	18,743
E515	0	0,961	20	0	19,21
E516	0	0,96	19,883	0	18,998
E517	0	0,951	20	0	19,04
E518	0	0,953	20	0	19,01
E519	0	0,948	20	0	18,96
E520	0	0,948	20	0	18,96
E521	0	0,948	19,951	0	18,914
E522	0	0,948	20	2,72	9,48
E523	0,272	0	20	5,41	0
E524	0,269	0	19,998	5,41	0
E525	0,272	0	19,866	5,443	0
E526	0,276	0	20	5,69	0
E527	0,293	0	19,936	2,921	9,549
E528	0	0,958	20	0	19,05
E529	0	0,947	19,949	0	18,962
E530	0	0,954	20	0	19,25
E531	0	0,971	20	0	19,2
E532	0	0,949	19,104	39,487	9,065
E533	4,134	0	19,897	108,02	0
E534	6,724	0	20	78,5	0
E535	1,126	0	20	11,26	9,48
E536	0	0,948	19,925	0	18,869
E537	0	0,946	20	0	18,93
E538	0	0,947	20	0	18,95
E539	0	0,948	20	0	18,96
E540	0	0,948	20	0	18,97
E541	0	0,949	19,647	0	18,694
E542	0	0,954	20	0	19,18
E543	0	0,964	20	0	19,31
E544	0	0,967	20	0	19,29
E545	0	0,962	19,984	0	19,055
E546	0	0,945	20	0	18,81
E547	0	0,936	20	0	18,33
E548	0	0,897	20	0	18,63
E549	0	0,966			
Volume total de aterro:				793,76 m³	

PERFIL LONGITUDINAL DA ESTACA 549 A 599

Relatório de volume entre seções

Seção	Corte (m³)	Aterro (m³)	Distância (m)	Vol. Corte (m³)	Vol. Aterro (m³)
E549	0	0,948	20	0	18,96
E550	0	0,948	20	0	18,96
E551	0	0,948	20	0	19,16
E552	0	0,968	19,983	0	19,094
E553	0	0,943	20	0	18,83
E554	0	0,94	20	0	18,78
E555	0	0,938	20	0	18,74
E556	0	0,936	19,997	0	18,867
E557	0	0,951	20	0	18,93
E558	0	0,942	20	0	18,94
E559	0	0,952	19,993	0	18,993
E560	0	0,948	20	0	18,96
E561	0	0,948	20	17,75	9,48
E562	1,775	0	20	99,53	0
E563	8,178	0	19,986	119,058	0
E564	3,736	0	20	37,36	9,43
E565	0	0,943	20	0	18,92
E566	0	0,949	19,993	0	19,043
E567	0	0,956	20	0	19,1
E568	0	0,954	20	0	19,08
E569	0	0,954	20	0	19,08
E570	0	0,954	19,994	0	18,944
E571	0	0,941	20	0	19,12
E572	0	0,971	20	28,68	9,71
E573	2,868	0	20	28,95	1,27
E574	0,027	0,127	20	0,27	10,75
E575	0	0,948	20	0	18,96
E576	0	0,948	19,948	0	18,97
E577	0	0,954	20	0	19,16
E578	0	0,962	20	0	19,19
E579	0	0,957	20	0	19,01
E580	0	0,944	19,951	0	18,914
E581	0	0,952	20	0	19,08
E582	0	0,956	20	0	19,07
E583	0	0,951	19,173	0	18,214
E584	0	0,949	20	0	18,47
E585	0	0,898	20	0	18,45
E586	0	0,947	19,985	0	18,686
E587	0	0,923	20	0	18,69
E588	0	0,946	19,999	0	19,689
E589	0	1,023	20	0	20,03
E590	0	0,98	20	0	19,35
E591	0	0,955	20	0	19,03
E592	0	0,948	20	0	18,79
E593	0	0,931	20	0	18,74
E594	0	0,943	20	0	18,91
E595	0	0,948	19,974	0	19,255
E596	0	0,98	20	0	19,05
E597	0	0,925	19,89	0	18,747
E598	0	0,96	20	0	18,3
E599	0	0,87			
Volume total de aterro:				855,90m³	

PERFIL LONGITUDINAL DA ESTACA 599 A 649

Relatório de volume entre seções

Seção	Corte (m³)	Aterro (m³)	Distância (m)	Vol. Corte (m³)	Vol. Aterro (m³)
E599	0	0,967	20	0	19,7
E600	0	1,003	19,962	0	19,463
E601	0	0,947	20	0	18,95
E602	0	0,948	20	0	18,98
E603	0	0,95	20	0	19,05
E604	0	0,955	20	0	19,08
E605	0	0,953	20	0	19,02
E606	0	0,949	20	0	18,97
E607	0	0,948	19,998	6,519	9,789
E608	0,652	0,031	20	23,82	0,31
E609	1,73	0	19,992	44,202	0

PERFIL LONGITUDINAL DA ESTACA 649 A 699

Relatório de volume entre seções

Seção	Corte (m³)	Aterro (m³)	Distância (m)	Vol. Corte (m³)	Vol. Aterro (m³)
E649	0	0,948	20	0	18,96
E650	0	0,948	19,987	0	18,958
E651	0	0,949	20	0	18,98
E652	0	0,949	20	0	18,98
E653	0	0,949	20	0	18,99
E654	0	0,95	20	0	19,09
E655	0	0,959	20	0	19,42
E656	0	0,983	20	0	19,54
E657	0	0,971	20	0	19,2
E658	0	0,949	19,766	0	19,045
E659	0	0,978	20	0	20,2

João Bosco Pereira Araújo
Eng. Civil - CREA/CE 16.083-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Endereço: DIV. TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS QUE LIGA TARRAFAS AO MUNICÍPIO DE ASSARÉ - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS - CE

MAPP: 2584 - SOP / GOV. DO ESTADO DO CEARÁ.

Cliente: Secretaria de Infraestrutura

Tabela de preço (SEINFRA): 028.1 - DESONERADA - B.D.I. = 26,49%

Data Base: 08/12/2023

E610	2,692	0	20	32,87	0
E611	0,595	0	20	5,95	9,68
E612	0	0,968	20	0	19,34
E613	0	0,966	20	0	19,25
E614	0	0,959	19,87	0	18,837
E615	0	0,937	20	0	18,48
E616	0	0,911	20	0	18,1
E617	0	0,899	20	7,85	8,99
E618	0,785	0	20	31,97	0
E619	2,412	0	19,812	55,146	0
E620	3,155	0	20	45,01	0
E621	1,346	0	20	21,19	0
E622	0,773	0	19,587	7,57	9,529
E623	0	0,973	20	0	19,24
E624	0	0,951	19,978	0	18,959
E625	0	0,947	20	0	18,93
E626	0	0,946	20	0	18,91
E627	0	0,945	19,998	0	18,978
E628	0	0,953	20	0	19,02
E629	0	0,949	19,895	0	18,9
E630	0	0,951	20	0	19,04
E631	0	0,953	20	13,66	9,53
E632	1,366	0	20	21,54	0
E633	0,788	0	20	7,88	9,48
E634	0	0,948	20	5,91	9,48
E635	0,591	0	20	30,5	0
E636	2,459	0	20	96,5	0
E637	7,191	0	19,935	123,736	0
E638	5,223	0	20	67,17	0
E639	1,494	0	20	14,94	9,32
E640	0	0,932	19,999	0	18,739
E641	0	0,942	20	0	18,98
E642	0	0,956	20	0	19,14
E643	0	0,958	20	0	19,2
E644	0	0,962	20	0	18,74
E645	0	0,912	19,966	0	18,568
E646	0	0,948	20	0	18,95
E647	0	0,947	20	0	18,93
E648	0	0,946	20	0	18,93
E649	0	0,947			
Volume total de aterro:				645,48 m³	

E660	0	1,042	20	27,1	10,42
E661	2,71	0	19,998	61,274	0
E662	3,418	0	20	41,15	0
E663	0,697	0	20	6,97	9,43
E664	0	0,943	20	0	18,97
E665	0	0,954	19,97	0	18,992
E666	0	0,948	20	0	18,95
E667	0	0,947	20	0	18,95
E668	0	0,948	19,76	0	18,723
E669	0	0,947	20	0	19,05
E670	0	0,958	20	0	19,17
E671	0	0,959	19,677	0	18,752
E672	0	0,947	20	0	18,95
E673	0	0,948	20	0	18,96
E674	0	0,948	19,959	0	18,951
E675	0	0,951	20	0	18,28
E676	0	0,877	20	0	17,44
E677	0	0,867	19,879	0	17,841
E678	0	0,928	20	0	18,37
E679	0	0,909	20	0	18,57
E680	0	0,948	19,995	0	19,025
E681	0	0,955	20	0	18,97
E682	0	0,942	20	0	19,29
E683	0	0,987	20	19,21	9,87
E684	1,921	0	19,938	33,576	0
E685	1,447	0	20	42,4	0
E686	2,793	0	19,672	60,491	0
E687	3,357	0	20	42,01	0
E688	0,844	0	20	8,44	9,68
E689	0	0,968	20	0	19,18
E690	0	0,95	19,984	0	18,925
E691	0	0,944	20	0	18,91
E692	0	0,947	20	0	18,96
E693	0	0,949	19,989	0	19,03
E694	0	0,955	20	0	19,2
E695	0	0,965	20	0	19,16
E696	0	0,951	19,766	0	18,65
E697	0	0,936	20	0	18,45
E698	0	0,909	20	0	18,37
E699	0	0,928			
Volume total de aterro:				795,80 m³	

PERFIL LONGITUDINAL DA ESTACA 699 A 749
Relatório de volume entre seções

Seção	Corte (m³)	Aterro (m³)	Distância (m)	Vol. Corte (m³)	Vol. Aterro (m³)
E699	0	0,948	19,876	0	19,2
E700	0	0,984	20	0	19,78
E701	0	0,994	19,927	0	19,798
E702	0	0,993	20	0	19,65
E703	0	0,972	19,169	0	19,936
E704	0	1,108	20	0	20,33
E705	0	0,925	20	0	18,9
E706	0	0,965	19,982	0	19,023
E707	0	0,939	20	0	18,72
E708	0	0,933	20	0	18,9
E709	0	0,957	19,849	0	18,836
E710	0	0,941	20	0	18,82
E711	0	0,941	20	0	18,88
E712	0	0,947	19,483	0	18,45
E713	0	0,947	20	0	19,24
E714	0	0,977	20	0	19,29
E715	0	0,952	19,745	0	18,758
E716	0	0,948	20	0	18,97
E717	0	0,949	20	0	19,05
E718	0	0,956	20	0	19,1
E719	0	0,954	20	0	19,01
E720	0	0,947	19,878	0	18,845
E721	0	0,949	20	0	18,97
E722	0	0,948	19,99	0	18,981
E723	0	0,951	20	0	19,08
E724	0	0,957	20	0	19,07
E725	0	0,95	20	0	18,93
E726	0	0,943	19,914	61,184	9,389
E727	6,145	0	19,947	90,851	0

PERFIL LONGITUDINAL DA ESTACA 749 A 799
Relatório de volume entre seções

Seção	Corte (m³)	Aterro (m³)	Distância (m)	Vol. Corte (m³)	Vol. Aterro (m³)
E749	0	0,948	20	0	18,98
E750	0	0,95	19,964	0	18,906
E751	0	0,944	19,042	0	17,966
E752	0	0,943	19,956	0	18,979
E753	0	0,959	20	0	19,09
E754	0	0,95	20	0	18,93
E755	0	0,943	20	0	18,82
E756	0	0,939	19,999	0	19,069
E757	0	0,968	20	0	19,54
E758	0	0,986	20	0	19,31
E759	0	0,945	19,873	0	18,611
E760	0	0,928	20	0	18,38
E761	0	0,91	20	0	18,58
E762	0	0,948	19,988	0	18,928
E763	0	0,946	20	0	18,91
E764	0	0,945	19,854	0	18,98
E765	0	0,967	20	0	19,27
E766	0	0,96	19,632	0	18,641
E767	0	0,939	20	0	18,78
E768	0	0,939	19,912	0	18,937
E769	0	0,963	20	0	19,28
E770	0	0,965	20	0	19,29
E771	0	0,964	19,998	0	18,878
E772	0	0,924	20	0	18,61
E773	0	0,937	19,96	0	19,541
E774	0	1,021	20	0	19,65
E775	0	0,944	19,973	0	18,774
E776	0	0,936	20	0	19,04
E777	0	0,968	20	0	19,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Endereço: DIV. TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS QUE LIGA TARRAFAS AO MUNICÍPIO DE ASSARÉ - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS - CE

MAPP: 2584 - SOP / GOV. DO ESTADO DO CEARÁ.

Cliente: Secretaria de Infraestrutura

Tabela de preço (SEINFRA): 028.1 - DESONERADA - B.D.I. = 26,49%

Data Base: 08/12/2023

E728	2,964	0	20	29,64	8,35
E729	0	0,835	19,999	4,7	8,35
E730	0,47	0	20	12,76	0
E731	0,806	0	19,997	21,867	0
E732	1,381	0	20	16,24	0
E733	0,243	0	20	5,2	0
E734	0,277	0	19,852	5,459	0
E735	0,273	0	20	5,5	0
E736	0,277	0	20	5,54	0
E737	0,277	0	20	5,54	0
E738	0,277	0	19,958	5,488	0
E739	0,273	0	20	5,49	0
E740	0,276	0	20	5,51	0
E741	0,275	0	20	5,48	0
E742	0,273	0	20	5,49	0
E743	0,276	0	19,92	5,458	0
E744	0,272	0	20	5,21	0
E745	0,249	0	20	5,28	0
E746	0,279	0	19,066	4,852	0
E747	0,23	0	20	2,3	9,43
E748	0	0,943	19,711	0	18,627
E749	0	0,947			
Volume total de aterro:					570,66 m³

E778	0	0,94	19,944	0	18,419
E779	0	0,907	20	0	18,24
E780	0	0,917	19,965	0	18,637
E781	0	0,95	20	0	19
E782	0	0,95	20	0	19,02
E783	0	0,952	20	0	19,02
E784	0	0,95	20	0	18,96
E785	0	0,946	19,998	0	18,928
E786	0	0,947	20	0	18,94
E787	0	0,947	20	0	18,94
E788	0	0,947	20	0	18,95
E789	0	0,948	19,992	0	18,962
E790	0	0,949	20	0	19,03
E791	0	0,954	20	0	19,1
E792	0	0,956	20	0	19,11
E793	0	0,955	20	0	19,06
E794	0	0,951	19,986	0	18,736
E795	0	0,924	20	0	18,34
E796	0	0,91	20	0	18,39
E797	0	0,929	19,737	0	18,602
E798	0	0,956	20	0	18,68
E799	0	0,912			
Volume total de aterro:					944,82 m³

PERFIL LONGITUDINAL DA ESTACA 799 A 838

Relatório de volume entre seções

Seção	Corte (m³)	Aterro (m³)	Distância (m)	Vol. Corte (m³)	Vol. Aterro (m³)
E799	0	0,968	20	0	19,34
E800	0	0,966	20	0	19,31
E801	0	0,965	19,906	0	19,04
E802	0	0,948	20	0	18,98
E803	0	0,95	20	0	19
E804	0	0,95	19,721	0	18,795
E805	0	0,956	20	0	19,17
E806	0	0,961	20	0	19,18
E807	0	0,957	20	0	19,13
E808	0	0,956	19,999	0	18,889
E809	0	0,933	20	0	18,5
E810	0	0,917	20	0	18,79
E811	0	0,962	19,554	0	18,869
E812	0	0,968	20	0	19,29
E813	0	0,961	20	0	19,42
E814	0	0,981	20	0	19,35
E815	0	0,954	20	0	19,02
E816	0	0,948	19,978	0	19,369
E817	0	0,991	20	0	19,78
E818	0	0,987	20	0	19,65
E819	0	0,978	20	0	19,42
E820	0	0,964	19,819	0	19,185
E821	0	0,972	20	0	19,45
E822	0	0,973	20	0	19,44
E823	0	0,971	19,971	0	19,342
E824	0	0,966	20	0	19,12
E825	0	0,946	20	0	19
E826	0	0,954	20	0	19,3
E827	0	0,976	19,946	0	19,488
E828	0	0,978	20	0	19,41
E829	0	0,963	20	0	19,17
E830	0	0,954	20	0	19,03
E831	0	0,949	20	0	18,97
E832	0	0,948	19,996	0	19,306
E833	0	0,983	20	0	19,52
E834	0	0,969	20	0	19,27
E835	0	0,958	20	0	19,1
E836	0	0,952	20	0	19,01
E837	0	0,949	20	0	18,97
E838	0	0,948			
Volume total de aterro:					748,37 m³


João Bosco Pereira Araújo
 Eng. Civil - CREA/PE 16.083-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS
OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Endereço: DIV. TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS QUE LIGA TARRAFAS AO MUNICÍPIO DE ASSARÉ - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS - CE

MAPP: 2584 - SOP / GOV. DO ESTADO DO CEARÁ.

Cliente: Secretaria de Infraestrutura

Tabela de preço (SEINFRA): 028.1 - DESONERADA - B.D.I. = 26,49%

Data Base: 08/12/2023

TRECHO 02

PERFIL LONGITUDINAL DA ESTACA 01 A 49
Relatório de volume entre seções

Seção	Corte (m³)	Aterro (m³)	Distância (m)	Vol. Corte (m³)	Vol. Aterro (m³)
E01	0	0,953	20	0	18,43
E02	0	0,89	19,988	0,12	17,46
E03	0,012	0,857	20	0,84	18,8
E04	0,072	1,023	19,332	0,696	19,284
E05	0	0,972	20	0	18,91
E06	0	0,919	19,96	0	18,593
E07	0	0,944	20	0	18,75
E08	0	0,931	19,388	0	18,215
E09	0	0,948	20	0	18,93
E10	0	0,945	19,999	0	18,929
E11	0	0,948	20	0	18,97
E12	0	0,949	20	0	19,01
E13	0	0,952	19,834	16,888	9,441
E14	1,703	0	20	67,4	0
E15	5,037	0	19,764	108,512	0
E16	5,944	0	20	83,08	0
E17	2,364	0	20	24,53	0,6
E18	0,089	0,06	19,982	0,889	9,921
E19	0	0,933	20	0	18,8
E20	0	0,947	20	0	18,96
E21	0	0,949	19,984	0	18,895
E22	0	0,942	20	0	18,88
E23	0	0,946	20	0	18,94
E24	0	0,948	19,979	0	18,791
E25	0	0,933	20	0	18,75
E26	0	0,942	20	0	18,88
E27	0	0,946	20	0	18,93
E28	0	0,947	20	0	18,94
E29	0	0,947	19,992	0	18,932
E30	0	0,947	20	0	18,95
E31	0	0,948	20	0	18,96
E32	0	0,948	20	0	18,96
E33	0	0,948	20	0	18,99
E34	0	0,951	20	0	19
E35	0	0,949	19,998	0	18,938
E36	0	0,945	20	0	18,93
E37	0	0,948	19,975	0	17,698
E38	0	0,824	20	0	17,09
E39	0	0,885	19,967	0	17,69
E40	0	0,887	19,999	0	18,569
E41	0	0,97	20	0	20,32
E42	0	1,062	19,925	0	19,327
E43	0	0,878	20	0	17,72
E44	0	0,894	19,99	0	18,211
E45	0	0,928	20	0	18,54
E46	0	0,926	19,998	0	18,379
E47	0	0,912	20	0	18,32
E48	0	0,92	20	0	18,38
E49	0	0,918			
Volume total de aterro:					804,91m³

PERFIL LONGITUDINAL DA ESTACA 49 A 99
Relatório de volume entre seções

Seção	Corte (m³)	Aterro (m³)	Distância (m)	Vol. Corte (m³)	Vol. Aterro (m³)
E49	0	0,918	20	0	18,14
E50	0	0,896	19,966	0	18,409
E51	0	0,948	20	0	18,96
E52	0	0,948	19,937	0	18,9
E53	0	0,948	20	0	11,32
E54	0	0,184	20	10,33	1,84
E55	1,033	0	19,989	32,422	0
E56	2,211	0	20	22,11	9,86
E57	0	0,986	20	0	19,56
E58	0	0,97	19,74	0	18,95
E59	0	0,95	20	5,43	9,5
E60	0,543	0	20	35,119	0
E61	2,969	0	20	83,64	0
E62	5,395	0	19,47	111,875	0
E63	6,097	0	20	82,65	0
E64	2,168	0	19,959	21,635	9,461
E65	0	0,948	20	0	18,99
E66	0	0,951	20	0	18,96
E67	0	0,945	20	0	18,94
E68	0	0,949	20	0	18,98
E69	0	0,949	20	0	18,99
E70	0	0,95	19,995	0	18,956
E71	0	0,946	20	0	18,91
E72	0	0,945	20	0	18,92
E73	0	0,947	19,955	0	18,777
E74	0	0,935	20	0	18,58
E75	0	0,923	20	0	18,62
E76	0	0,939	19,475	0	18,374
E77	0	0,948	20	0	18,92
E78	0	0,944	20	0	18,88
E79	0	0,944	19,901	0	19,015
E80	0	0,967	20	0	19,61
E81	0	0,994	19,994	0	19,434
E82	0	0,95	20	0	19,22
E83	0	0,972	19,302	0	18,54
E84	0	0,949	20	0	18,63
E85	0	0,914	20	0	18,73
E86	0	0,959	19,904	0	19,208
E87	0	0,971	20	13,94	9,71
E88	1,394	0	19,984	31,824	0
E89	1,791	0	20	17,91	9,67
E90	0	0,967	19,593	0	18,721
E91	0	0,944	20	0	18,9
E92	0	0,946	20	0	18,9
E93	0	0,944	20	0	18,85
E94	0	0,941	20	0	18,88
E95	0	0,947	20	0	18,95
E96	0	0,948	19,98	0	18,901
E97	0	0,944	20	0	19,23
E98	0	0,979	19,957	0	19,498
E99	0	0,975			
Volume total de aterro:					761,30 m³

PERFIL LONGITUDINAL DA ESTACA 99 A 149
Relatório de volume entre seções

Seção	Corte (m³)	Aterro (m³)	Distância (m)	Vol. Corte (m³)	Vol. Aterro (m³)
E99	0	0,948	20	0	18,96
E100	0	0,948	20	0	19,19
E101	0	0,971	19,972	0	19,243
E102	0	0,956	20	0	18,97
E103	0	0,941	19,681	0	18,48
E104	0	0,937	20	0	18,75
E105	0	0,938	20	0	18,76
E106	0	0,938	19,963	0	18,765
E107	0	0,942	20	0	18,92

PERFIL LONGITUDINAL DA ESTACA 149 A 179
Relatório de volume entre seções

Seção	Corte (m³)	Aterro (m³)	Distância (m)	Vol. Corte (m³)	Vol. Aterro (m³)
E149	0	0,949	20	0	19,08
E150	0	0,959	20	0	19,08
E151	0	0,949	19,998	0	19,288
E152	0	0,98	20	0	19,31
E153	0	0,951	19,961	0	18,953
E154	0	0,948	20	0	18,95
E155	0	0,947	19,936	0	18,869
E156	0	0,946	20	0	18,99
E157	0	0,953	19,975	0	18,936

João Bosco Pereira Araújo
Eng. Civil - CREA/PE 16.083-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS
OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Endereço: DIV. TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS QUE LIGA TARRAFAS AO MUNICÍPIO DE ASSARÉ - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS - CE

MAPP: 2584 - SOP / GOV. DO ESTADO DO CEARÁ.

Cliente: Secretaria de Infraestrutura

Tabela de preço (SEINFRA): 028.1 - DESONERADA - B.D.I. = 26,49%

Data Base: 08/12/2023

E108	0	0,95	20	0	19
E109	0	0,95	19,779	0	18,731
E110	0	0,944	20	0	18,88
E111	0	0,944	20	0	18,93
E112	0	0,949	19,949	0	18,881
E113	0	0,944	20	0	18,89
E114	0	0,945	20	0	19,02
E115	0	0,957	19,966	0	19,158
E116	0	0,962	19,092	0	18,194
E117	0	0,944	19,994	0	19,044
E118	0	0,961	20	0	18,85
E119	0	0,924	20	0	18,43
E120	0	0,919	19,977	0	18,229
E121	0	0,906	20	0	20,33
E122	0	1,127	19,999	0	20,779
E123	0	0,951	20	0	19,13
E124	0	0,962	19,81	0	19,037
E125	0	0,96	20	0	18,66
E126	0	0,906	20	0	18,31
E127	0	0,925	19,95	0	18,753
E128	0	0,955	20	0	19,1
E129	0	0,955	20	0	19,08
E130	0	0,953	20	0	19,04
E131	0	0,951	20	0	18,98
E132	0	0,947	19,977	0	18,899
E133	0	0,945	20	0	18,95
E134	0	0,95	20	0	19,07
E135	0	0,957	19,963	15,721	9,552
E136	1,575	0	20	78,54	0
E137	6,279	0	20	174,8	0
E138	11,201	0	20	165,099	0
E139	5,309	0	20	57,799	0
E140	0,471	0	20	4,71	9,54
E141	0	0,954	19,789	0	18,82
E142	0	0,948	20	0	18,96
E143	0	0,948	19,376	0	19,231
E144	0	1,037	20	0	21,06
E145	0	1,069	19,994	0	20,164
E146	0	0,948	20	0	18,96
E147	0	0,948	20	0	19
E148	0	0,952	19,995	0	19,295
E149	0	0,978			
Volume total de aterro:					856,97 m³

E158	0	0,943	20	0	18,93
E159	0	0,95	19,985	0	18,976
E160	0	0,949	20	0	18,94
E161	0	0,945	20	0	19,1
E162	0	0,965	19,965	28,211	9,633
E163	2,826	0	20	114,1	0
E164	8,584	0	20	251,79	0
E165	16,595	0	19,706	339,735	0
E166	17,885	0	20	322,26	0
E167	14,341	0	20	252,55	0
E168	10,914	0	20	184,53	0
E169	7,539	0	19,99	108,074	0
E170	3,274	0	19,975	32,7	9,388
E171	0	0,94	20	0	18,8
E172	0	0,94	20	0	18,83
E173	0	0,943	20	0	18,93
E174	0	0,95	20	0	19,1
E175	0	0,96	19,899	0	18,984
E176	0	0,948	20	0	18,93
E177	0	0,945	20	0	18,93
E178	0	0,948	20	0	18,88
E179	0	0,94			
Volume total de aterro:					417,81 m³

Tarrafas - CE., 08 de dezembro de 2023.

Eng.º Civil João Bosco Pereira Araújo
CREA - PE - 16.083/D.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Endereço: DIV. TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS QUE LIGA TARRAFAS AO MUNICÍPIO DE ASSARÉ - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS - CE

MAPP: 2584 - SOP / GOV. DO ESTADO DO CEARÁ.

Cliente: Secretaria de Infraestrutura


Tabela de preço (SEINFRA): 028.1 - DESONERADA - B.D.I. = 26,49%

Data Base: 08/12/2023

QUADRO GERAL - MEMORIAL DE CÁLCULO - RESUMO

ITEM	RUA/ META	NOME DA RUA	LARGURA	COMP.	ADIÇÃO PIÇARA (M³)	TRANSPORTE (T)	DESMATAMENTO (M²)	ÁREA LOCAÇÃO (HÁ)	ÁREA TOTAL (m²)
I									
TRECHO 01									
META 01	A	TRECHO DA ESTRADA {E00 ATÉ E49} (1-17)	6,00	980,00	905,65	1.539,61	1.960,00	0,59	5.880,00
META 02	B	TRECHO DA ESTRADA {E49 ATÉ E99} (2-17)	6,00	1000,00	726,41	1.234,90	2.000,00	0,60	6.000,00
META 03	C	TRECHO DA ESTRADA {E99 ATÉ E149} (3-17)	6,00	1000,00	949,52	1.614,18	2.000,00	0,60	6.000,00
META 04	D	TRECHO DA ESTRADA {E149 ATÉ E199} (4-17)	6,00	1000,00	915,51	1.556,37	2.000,00	0,60	6.000,00
META 05	E	TRECHO DA ESTRADA {E199 ATÉ E249} (5-17)	6,00	1000,00	708,28	1.204,08	2.000,00	0,60	6.000,00
META 06	F	TRECHO DA ESTRADA {E249 ATÉ E299} (6-17)	6,00	1000,00	729,13	1.239,52	2.000,00	0,60	6.000,00
META 07	G	TRECHO DA ESTRADA {E299 ATÉ E349} (7-17)	6,00	1000,00	945,38	1.607,15	2.000,00	0,60	6.000,00
META 08	H	TRECHO DA ESTRADA {E349 ATÉ E399} (8-17)	6,00	1000,00	773,31	1.314,63	2.000,00	0,60	6.000,00
META 09	I	TRECHO DA ESTRADA {E399 ATÉ E449} (9-17)	6,00	1000,00	981,97	1.669,35	2.000,00	0,60	6.000,00
META 10	J	TRECHO DA ESTRADA {E449 ATÉ E499} (10-17)	6,00	1000,00	907,16	1.542,17	2.000,00	0,60	6.000,00
META 11	K	TRECHO DA ESTRADA {E499 ATÉ E549} (11-17)	6,00	1000,00	793,76	1.349,39	2.000,00	0,60	6.000,00
META 12	L	TRECHO DA ESTRADA {E549 ATÉ E599} (12-17)	6,00	1000,00	855,90	1.455,03	2.000,00	0,60	6.000,00
META 13	M	TRECHO DA ESTRADA {E599 ATÉ E649} (13-17)	6,00	1000,00	645,48	1.097,32	2.000,00	0,60	6.000,00
META 14	N	TRECHO DA ESTRADA {E649 ATÉ E699} (14-17)	6,00	1000,00	795,80	1.352,86	2.000,00	0,60	6.000,00
META 15	O	TRECHO DA ESTRADA {E699 ATÉ E749} (15-17)	6,00	1000,00	570,66	970,12	2.000,00	0,60	6.000,00
META 16	P	TRECHO DA ESTRADA {E749 ATÉ E799} (16-17)	6,00	1000,00	944,82	1.606,19	2.000,00	0,60	6.000,00
META 17	Q	TRECHO DA ESTRADA {E799 ATÉ E838} (17-17)	6,00	760,00	748,37	1.272,23	1.520,00	0,46	4.560,00
II									
TRECHO 02									
META 01	R	TRECHO DA ESTRADA {E00 ATÉ E49} (1-4)	6,00	980,00	804,91	1.368,35	1.960,00	0,59	5.880,00
META 02	S	TRECHO DA ESTRADA {E49 ATÉ E99} (2-4)	6,00	1000,00	761,30	1.294,21	2.000,00	0,60	6.000,00
META 03	T	TRECHO DA ESTRADA {E99 ATÉ E149} (3-4)	6,00	1000,00	856,97	1.456,85	2.000,00	0,60	6.000,00
META 04	U	TRECHO DA ESTRADA {E149 ATÉ E179} (4-4)	6,00	600,00	417,81	710,28	1.200,00	0,36	3.600,00
		PLACA DA OBRA (3,00m X 4,00m= 12,00m²)		12,00					
TOTAL				20.320,00	16.738,10	28.454,79	40.640,00	12,20	121.920,00

Tarrafas - CE., 08 de dezembro de 2023.


 Eng.º Civil João Bosco Pereira Araújo
 CREA - PE - 16.083/D.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Endereço: DIV. TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS QUE LIGA TARRAFAS AO MUNICÍPIO DE ASSARÉ - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS - CE

MAPP: 2584 - SOP / GOV. DO ESTADO DO CEARÁ.

Cliente: Secretaria de Infraestrutura

Tabela de preço (SEINFRA): 028.1 - DESONERADA - B.D.I. = 26,49%

Data Base: 08/12/2023

ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - ENCARGOS (47,48%) INCORPORADOS NO PREÇO UNITÁRIO

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total	
18600	ALMOXARIFE	HxMÊS	0,00	4.436,58	0,00	
18599	APONTADOR	HxMÊS	0,00	4.556,25	0,00	
18598	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HxMÊS	0,00	3.349,49	0,00	
18595	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	HxMÊS	0,00	3.349,49	0,00	
18596	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	HxMÊS	0,00	3.348,90	0,00	
18601	CADISTA	HxMÊS	0,00	5.197,50	0,00	
18610	COMPUTADOR	UNxMÊS	0,00	170,00	0,00	
18591	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	HxMÊS	0,00	5.210,64	0,00	
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA	HxMÊS	0,38	6.171,03	2.324,72	
18602	ENFERMEIRO	HxMÊS	0,00	8.170,62	0,00	
18585	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	HxMÊS	0,00	21.959,24	0,00	
18584	ENGENHEIRO JÚNIOR	HxMÊS	0,19	17.326,01	3.263,49	
18583	ENGENHEIRO PLENO	HxMÊS	0,00	21.959,24	0,00	
18582	ENGENHEIRO SENIOR	HxMÊS	0,00	27.750,78	0,00	
18960	ENGENHEIRO COORDENADOR	HxMÊS	0,00	31.650,96	0,00	
18609	EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO	UNxMÊS	0,00	2.850,00	0,00	
18597	GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	HxMÊS	0,00	6.790,81	0,00	
110257	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 C/FRANQUIA DE 4.000 PÁGINAS (EXCEDENTE = R\$ 0,05 CENTAVOS POR PÁGINA) 1.200 X 1.200 DPI; MEMÓRIA RAM 512 MB; CICLO MENSAL DE 80.000 PÁGINAS; INCLUI MANUTENÇÃO, SUPRIMENTOS E PEÇAS, EXCETO PAPEL	MÊS	0,00	200,00	0,00	
110255	PLANO DE TELEFONIA + INTERNET	MÊS	0,00	100,00	0,00	
18594	LABORATORISTA	HxMÊS	0,00	5.528,07	0,00	
18589	MÉDICO DO TRABALHO	HxMÊS	0,00	11.198,05	0,00	
18603	MOTORISTA	HxMÊS	0,00	3.393,18	0,00	
18593	NIVELADOR	HxMÊS	0,00	4.735,66	0,00	
18612	PLOTTER	UNxMÊS	0,00	320,00	0,00	
18604	SERVENTE	HxMÊS	0,00	3.339,71	0,00	
18587	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	HxMÊS	0,00	5.811,81	0,00	
18588	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	HxMÊS	0,00	5.386,94	0,00	
18592	TOPOGRAFO	HxMÊS	0,00	6.696,79	0,00	
18614	TELEFONE MÓVEL	UNxMÊS	0,00	230,00	0,00	
18606	VEÍCULO LEVE C/ COMBUSTÍVEL E MOTORISTA	UNxMÊS	0,00	6.745,98	0,00	
18617	VIGIA	HxMÊS	0,00	3.334,41	0,00	
12294	ÁGUA	M3	0,00	5,97	0,00	
12321	ENERGIA ELETRICA	KWH	0,00	0,98	0,00	
TOTAL SIMPLES					5.588,21	
				TOTAL PARA	5 MESES	27.941,05
				FRAÇÃO DE 100%		279,41
				BDI:	26,49%	74,02
				TOTAL GERAL		353,43

Tarrafas - CE., 08 de dezembro de 2023.

Eng.º Civil João Bosco Pereira Araújo
CREA - PE - 16.083/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Endereço: DIV. TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS QUE LIGA TARRAFAS AO MUNICÍPIO DE ASSARÉ - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS - CE

MAPP: 2584 - SOP / GOV. DO ESTADO DO CEARÁ.

Cliente: Secretaria de Infraestrutura

Tabela de preço (SEINFRA): 028.1 - DESONERADA - B.D.I. = 26,49%

Data Base: 08/12/2023

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - GLOBAL

ITEM	DISC. DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO	%	VALOR(R\$)	DIAS 30		DIAS 60		DIAS 90		DIAS 120		DIAS 150	
				VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	3,47%	35.343,00	7.068,60	20,00%	7.068,60	20,00%	7.068,60	20,00%	7.068,60	20,00%	7.068,60	20,00%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,39%	24.408,27	24.408,27	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
3	PIÇARRAMENTO	92,80%	946.389,20	189.277,84	20,00%	189.277,84	20,00%	189.277,84	20,00%	189.277,84	20,00%	189.277,84	20,00%
4	SERVIÇOS FINAIS	1,34%	13.712,20	2.056,83	15,00%	2.742,44	20,00%	3.428,05	25,00%	3.428,05	25,00%	2.056,83	15,00%
TOTAL C/ BDI		100,00%	1.019.852,67	222.811,54	21,85%	199.088,88	19,52%	199.774,49	19,59%	199.774,49	19,59%	198.403,27	19,45%
TOTAL ACUMULADO C/ BDI			1.019.852,67	222.811,54	21,85%	421.900,42	41,37%	621.674,91	60,96%	821.449,40	80,55%	1.019.852,67	100,00%
PROPONENTE			19.852,67										
CONCEDENTE			1.000.000,00										

Tarrafas - CE., 08 de dezembro de 2023.

Eng.º Civil João Bosco Pereira Araújo
CREA - PE - 16.083/D.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Endereço: DIV. TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS QUE LIGA TARRAFAS AO MUNICÍPIO DE ASSARÉ - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS - CE

MAPP: 2584 - SOP / GOV. DO ESTADO DO CEARÁ.

Cliente: Secretaria de Infraestrutura

Tabela de preço (SEINFRA): 028.1 - DESONERADA - B.D.I. = 26,49%

Data Base: 08/12/2023

COD	DEMONSTRATIVO DE TAXA DE B.D.I. - PAVIMENTAÇÃO			VARIÇÃO		
	CÁLCULO DO B.D.I. - TCU - LEI 12.844/2013. - ACORDÃO Nº 2622/2013			MÍNIMO 1 QUARTIL	MÁXIMA 3 QUARTIL	MÉDIA
	I - PARCELAS INCIDENTES SOBRE DESPESAS INDIRETAS		%			
AC	1.1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - AC	3,80%	3,80	3,80%	4,67%	4,01%
DF	1.2 - DESPESAS FINANCEIRAS - DF	1,02%	1,02	1,02%	1,21%	1,11%
R	1.3 - RISCO - R	0,97%	0,97	0,50%	0,97%	0,56%
	II - PARCELAS INCIDENTES SOBRE BENEFÍCIOS					
S + G	2.1 - SEGUROS / GARANTIAS	0,50%	0,50	0,32%	0,74%	0,40%
L	2.2 - LUCRO	6,87%	6,87	6,64%	8,69%	7,30%
	III - PARCELAS INCIDENTES SOBRE IMPOSTOS					
	3.1 - PIS	0,65%		0,65%	0,65%	0,65%
	3.2 - COFINS	3,00%		3,00%	3,00%	3,00%
	3.3 - ISS = (BASE DE CÁLCULO 40,00% * 5,00% (ALÍQUOTA) = 2,00%)	2,00%		5,00%	5,00%	5,00%
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50%		4,50%	4,50%	4,50%
		10,15%	10,15			
	IV - TOTAL DO B.D.I. CORRIGIDO (INCIDÊNCIA SOBRE CUSTO DIRETO)					
			26,49%			
			26,49			
	Obra de Pavimentação			19,60%	24,23%	20,97%
	B.D.I = (ADOTADO)		26,49			

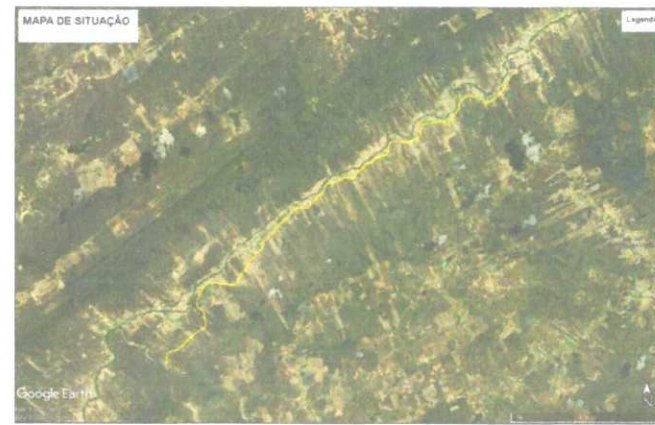
Tarrafas - CE., 08 de dezembro de 2023.

Engº Civil João Bosco Pereira Araújo
16.083/D - CREA-PE.





SIRGAS 2000
FUSO 24M
MERIDIANO 39°W



LEGENDA

	EIXO
	BORDO
	CURVAS SIMPLES
	CURVAS MESTRAS
	JAZIDA
	PASSAGEM MOLHADA EXISTENTE

QUADRO DE ÁREA

EXTENÇÃO = 20.647,16 m
LARGURA = 6,00 m
ÁREA DE RECUPERAÇÃO = 123.882,96 m ²



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO
TRECHO TARRAFAS DIVISA ENTRE ASSARÉ
TARRAFAS-CE

ENC. PROJ. VAGNER TELES
ENC. EXEC. VAGNER TELES

1:17000
OCT/2020



CONVÊNIO Nº 09/2024
PROCESSOS Nº 11183138/2023
MAPP: 2584

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O MUNICÍPIO DE TARRAFAS – CE, PARA OS FINS QUE ABAIXO SE DECLARA:

A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, **ENG.º FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Professor Jacinto Botelho, nº 290, apto 502, bairro Guararapes, doravante denominado **CONCEDENTE** e, de outro, o **MUNICÍPIO DE TARRAFAS – CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.464.301/0001-55, cuja Prefeitura está localizada na Rua São José, nº 270, Centro – CEP 63.145-000, doravante denominado **CONVENENTE**, representado neste ato pelo prefeito municipal, **Sr. TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAÚJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 037.170.173-22, domiciliado na cidade de Tarrafas-CE, na Rua São João, nº 282, Centro, CEP 63.145-000, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio a **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE TARRAFAS-CE**, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO CONCEDENTE:

- I) aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução do objeto deste Convênio;
- II) transferir os recursos financeiros para execução deste Convênio na forma do cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, observadas a disponibilidade financeira, as normas legais pertinentes, bem como o disposto no regulamento;
- III) prorrogar "de ofício" a vigência deste Convênio quando houver atraso na liberação dos recursos motivado pelo CONCEDENTE através de apostilamento, limitada, a prorrogação, ao exato período do atraso verificado;
- IV) orientar, coordenar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução deste Convênio diretamente ou por meio de órgão próprio, conforme o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e alterações, e na forma do regulamento;
- V) dar publicidade da íntegra deste Convênio e de seus possíveis aditivos e apostilamentos, conforme o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e alterações;
- VI) encaminhar o extrato deste Convênio e de seus possíveis aditivos, para publicação na imprensa oficial;
- VII) dar ciência da assinatura deste Convênio à Assembleia Legislativa e ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, na forma do disposto na Lei Complementar nº 119, de 28/12/2012, e alterações;
- VIII) designar os responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização deste Convênio;
- IX) analisar a prestação de contas final deste Convênio, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação desta pelo CONVENENTE;
- IX) instaurar Tomada de Contas Especial, na forma e de acordo com as situações previstas na Lei Complementar n.º 119, de 28/12/2012, e alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DO CONVENENTE:

- I) Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto a que alude este Convênio, observando prazos, custos, metas a serem atingidas, as etapas ou fases de execução, o plano de aplicação dos recursos financeiros, o cronograma de desembolso e a previsão de início e fim da execução do objeto, previstos no Plano de Trabalho.





- II) Designar profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados;
- III) Apresentar à CONCEDENTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;
- IV) Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONCEDENTE ou pelos órgãos de controle;
- V) Exercer, na qualidade de concedente, a fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;
- VI) Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- VII) Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- VIII) submeter ao CONCEDENTE quaisquer modificações no Plano de Trabalho, que eventualmente sejam necessárias;
- IX) realizar o pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho durante a vigência deste Instrumento, observado o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e alterações;
- X) compatibilizar o objeto deste Convênio com as normas e os procedimentos federais, estaduais e municipais de preservação ambiental, quando for o caso;
- XI) promover o crédito do recurso financeiro, referente à contrapartida, de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho e com o disposto na Cláusula Quinta do presente Instrumento;
- XII) disponibilizar ao cidadão, na rede mundial de computadores ou, na falta desta, em sua sede, informações referentes à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, conforme o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e alterações, e na Lei Ordinária Estadual nº 15.175, de 28/06/2012;



- XIII) movimentar os recursos financeiros liberados pelo CONCEDENTE, bem como a contrapartida financeira, exclusivamente, na conta específica vinculada a este Convênio, nos casos de pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante ordem bancária, para aplicação no mercado financeiro ou para ressarcimento de valores;
- XIV) não utilizar os recursos transferidos pelo CONCEDENTE, inclusive os rendimentos de aplicação no mercado financeiro, bem como os correspondentes a sua contrapartida, em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- XV) aplicar os recursos transferidos pelo CONCEDENTE, bem como a contrapartida financeira, em caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos;
- XVI) promover as licitações para a contratação de obras, serviços e aquisição de materiais de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, bem como demais normas federais e estaduais em vigor, ou apresentar justificativa, com o respectivo embasamento legal, para sua dispensa ou inexigibilidade;
- XVII) atender, nas contratações e aquisições de bens e serviços necessários a execução deste Convênio, aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência e ao disposto na Lei Complementar Federal nº 131, de 27/05/2009, na Lei Ordinária Estadual nº 15.175, de 28/06/2012, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias Estadual em vigência.
- XVIII) utilizar o pregão, preferencialmente na forma eletrônica, na contratação de bens e serviços comuns e, quando não couber, na forma presencial, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e do Decreto Estadual nº 28.089, de 10/01/2006, devendo a inviabilidade de utilização da forma eletrônica ser devidamente justificada;
- XIX) inserir cláusula nos contratos celebrados com terceiros, para execução deste Convênio, que permitam o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos documentos e registros contábeis das empresas convenientes;
- XX) restituir ao CONCEDENTE, os saldos financeiros remanescentes deste Convênio, inclusive os provenientes de rendimentos de aplicação financeira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término de sua vigência ou rescisão;
- XXI) devolver ao CONCEDENTE os valores decorrentes de glosas efetuadas no âmbito do acompanhamento e da fiscalização ou da prestação de contas, quando for o caso;
- XXII) manter-se adimplente e em situação cadastral regular durante todo o prazo de vigência deste Convênio;
- XXIII) propiciar, no local da execução do objeto deste Convênio, os meios e as condições necessárias para que o CONCEDENTE possa realizar supervisões;

- XXIV) assegurar o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização deste Convênio, bem como dos servidores dos Sistemas de Controle Interno e Externo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos, processos e documentos relacionados, direta ou indiretamente, com o Instrumento pactuado, bem como prestar a estes todas e quaisquer informações solicitadas, quando em missão de acompanhamento, fiscalização ou auditoria;
- XXV) manter atualizado o registro das informações e dos documentos exigidos pelo Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018, e suas alterações;
- XXVI) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos no local onde forem contabilizados os documentos originais fiscais, trabalhistas e equivalentes, comprobatórios das despesas realizadas com recursos do presente Convênio;
- XXVII) responsabilizar-se por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;
- XXVIII) responsabilizar-se por todos os ônus e litígios de natureza trabalhista e previdenciária decorrentes dos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Convênio;
- XXIX) apresentar relatórios sobre a execução física financeira deste Convênio, compatíveis com a liberação dos recursos transferidos, assim como informações sobre o andamento da obra ou serviços e a sua conclusão, aos responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização e aos órgão de controle interno e externo;
- XXX) a prestação de contas deverá ser apresentada ao CONCEDENTE, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do prazo da vigência do Convênio;
- XXXI) designar preposto para este Convênio;
- XXXII) Realizar a movimentação dos recursos financeiros liberados pelo concedente, o que somente poderá ocorrer para atendimento das seguintes finalidades:
- a – Pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho;
 - b – Ressarcimento de valores;
 - c – Aplicação no mercado financeiro.
- XXXIII) Movimentar os recursos da conta específica do Convênio que será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, por meio de sistema informatizado próprio.
- XXXIV) A movimentação de recursos prevista no item anterior deverá ser comprovada ao concedente mediante a apresentação de extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do convênio ou instrumento congênere.



CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Havendo atraso na liberação dos recursos previstos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, o prazo deste Instrumento será prorrogado de ofício, pelo CONCEDENTE, pelo exato período do atraso verificado, limitado ao prazo estabelecido na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e alterações.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A prorrogação *de ofício*, de que trata o parágrafo anterior, será efetivada na vigência deste Instrumento e formalizada por meio de apostilamento, sendo divulgada nas ferramentas de transparência previstas na Lei Complementar Federal nº 131, de 27/05/2009, e na Lei Estadual nº 14.306, de 02/03/2009.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor total do presente Convênio é de **R\$ 1.019.852,67** (um milhão, dezenove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos), que correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados:

I) Recursos do CONCEDENTE: **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), à conta de dotação aprovada pela Lei nº 18.430, de 24/07/2023, com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.261.11639 – Restauração de Estradas Vicinais Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 01 – Cariri; Fonte: 500 – Recurso Ordinário do Tesouro Estadual.

II) Recursos do CONVENENTE: **R\$ 19.852,67** (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os recursos transferidos pelo CONCEDENTE, enquanto não empregados em sua finalidade, bem como a contrapartida, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança ou em fundos de aplicação financeiras lastreadas em títulos públicos.



Fis.

INSTRUMENTO DE LICITAÇÃO

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os recursos deste Convênio serão mantidos, exclusivamente, na conta específica vinculada a este Instrumento – somente sendo permitida movimentação para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante Ordem Bancária de Transferência – OBT, para aplicação no mercado financeiro, na forma do parágrafo primeiro da presente cláusula ou para ressarcimento de valores, devendo ser observado, ainda:

- I) os rendimentos das aplicações referidas no parágrafo primeiro desta cláusula serão obrigatoriamente aplicados no objeto do presente Instrumento e estão sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos; e
- II) as receitas oriundas dos rendimentos da aplicação dos recursos no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida devida pelo CONVENENTE.

PARÁGRAFO QUARTA – O CONVENENTE deverá comprovar a inclusão em seu orçamento das transferências recebidas do CONCEDENTE, para a execução deste Convênio.

PARÁGRAFO QUINTO – O CONVENENTE deverá comprovar a existência em seu orçamento dos recursos referentes à contrapartida para complementar a execução do objeto deste Convênio;

PARÁGRAFO SEXTO – Os recursos para atender às despesas em exercícios futuros, no caso de investimento, deverão estar consignados no Plano Plurianual do CONVENENTE ou em lei prévia que os autorize.

CLÁUSULA SEXTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – CONCEDENTE transferirá os recursos previstos na Cláusula Quinta, em favor do CONVENENTE, em conta bancária específica (**Banco: Caixa Econômica Federal, Agência: 0684-0, Operação: 006, Conta: 71458-4**); e vinculada ao presente Instrumento, onde serão movimentados, obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, referido na Cláusula Segunda, mediante comprovação de adimplência, regularidade e comprovação da contrapartida financeira.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os recursos previstos na Cláusula Quinta somente serão liberados pelo CONCEDENTE, e a execução iniciada pelo CONVENENTE, após a publicação da íntegra deste Convênio no Portal da Transparência.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – É obrigatória a restituição pelo **CONVENENTE** ao **CONCEDENTE** de eventual saldo de recursos, inclusive os provenientes das receitas obtidas com as aplicações financeiras realizadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou da rescisão do presente Instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os saldos financeiros remanescentes serão devolvidos observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida;

PARÁGRAFO TERCEIRO – A não devolução dos saldos financeiros remanescentes implicará a inadimplência do **CONVENENTE** e a instauração de Tomada de Contas Especial.

PARÁGRAFO QUARTO – O **CONVENENTE** deverá, ainda, restituir ao **CONCEDENTE** o valor transferido, corrigido monetariamente desde a data do recebimento, pelo índice oficial aplicado à caderneta de poupança ou aos fundos de aplicação financeira, lastreados em títulos públicos, conforme regulamento, nas seguintes hipóteses:

- I) quando o objeto conveniado não for executado;
- II) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.

PARÁGRAFO QUINTO – Os valores decorrentes de glosas efetuadas no âmbito do acompanhamento e da fiscalização ou da prestação de contas deverão ser ressarcidos, pelo **CONVENENTE** ao **CONCEDENTE**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação enviada pelo responsável pelo acompanhamento deste Convênio, sob pena de rescisão do Instrumento, inadimplência e instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA OITAVA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Convênio será, obrigatoriamente, destacada a participação do **CONCEDENTE**, observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 37, da Constituição Federal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Inclui-se nessa obrigação matéria jornalística destinada à divulgação em qualquer veículo de comunicação social, convites, folhetos e impressos em geral, tanto para circulação interna como externa.



PARÁGRAFO TERCEIRO – O CONCEDENTE estará autorizado a reproduzir o conteúdo do material produzido, indicadas as fontes e os respectivos créditos.

PARÁGRAFO QUARTO – O CONVENIENTE deverá afixar e se responsabilizar pela conservação, até o final da vigência do instrumento, no local da obra ou serviço, placa informativa contendo:

- I) valor da obra ou serviço;
- II) prazo de duração;
- III) empresa que executa a obra ou serviço;
- IV) dizeres de que a obra é custeada em parceria com o Governo do Estado do Ceará;
- V) indicação do órgão ou entidade que celebrou o Convênio.

PARÁGRAFO QUINTO – No caso de compras, o CONVENIENTE deverá afixar no bem adquirido, quando possível, os dizeres de que a aquisição é custeada em parceria com o Governo do Estado do Ceará, bem como a indicação do órgão ou entidade que celebrou o Convênio.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO

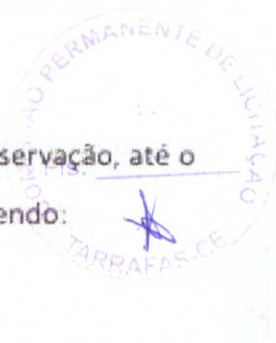
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Este Convênio poderá ser alterado por meio de termo aditivo ou apostilamento, durante sua vigência, vedada a alteração do objeto pactuado.

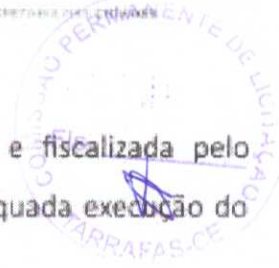
PARÁGRAFO SEGUNDO – As alterações de que trata o parágrafo anterior deverão ser formalizadas por meio de Termo Aditivo, por meio de autorização ou proposição pelo CONCEDENTE, através de solicitação fundamentada do CONVENIENTE ou sua anuência conforme o disposto no art. 35 na Lei Complementar Estadual nº 119/2012, e alterações, assegurada a publicidade nas ferramentas de transparência e no Diário Oficial do Estado, conforme a referida lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Para celebrar aditivo de valor, o CONVENIENTE deverá estar adimplente e com a situação cadastral regular.

PARÁGRAFO QUARTO – Independentemente de anuência do CONVENIENTE, deverão ser feitas por meio de apostilamento as seguintes alterações:

- I) Prorrogação de Ofício
- II) Classificação orçamentária;
- III) Redesignação de Gestor e/ou Fiscal do instrumento.





CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução deste Convênio será acompanhada e fiscalizada pelo CONCEDENTE, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da competência dos órgãos de controle interno e externo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização poderão, a qualquer momento, solicitar esclarecimentos acerca de quaisquer indícios de irregularidade na aplicação dos recursos transferidos ou sobre outras pendências de ordem financeira, técnica ou legal relacionadas a este Convênio.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica designada a gestora **ENG.ª JOVANKA RANGEL FROTA**, Matrícula nº 700191-4, CPF nº 317.348.393-68, como representante do CONCEDENTE, responsável pelo acompanhamento deste Convênio, o qual avaliará os produtos e os resultados da parceria, verificará a regularidade no pagamento das despesas e na aplicação das parcelas de recursos, registrará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto pactuado, inclusive as apontadas pela fiscalização, e adotará as medidas necessárias ao saneamento das falhas observadas, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

PARÁGRAFO QUARTO – O acompanhamento deste Convênio será realizado com base no Plano de Trabalho e respectivos cronogramas de execução do objeto e de desembolso de recursos.

PARÁGRAFO QUINTO – Diante de quaisquer irregularidades na execução deste Convênio, resultantes do uso inadequado dos recursos transferidos ou de pendências de ordem técnica, o responsável pelo acompanhamento suspenderá a liberação dos recursos e o pagamento das despesas relativas ao presente Instrumento e notificará o CONVENENTE para que adote medidas saneadoras em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, podendo prorrogar este prazo por igual período.

PARÁGRAFO SEXTO – Não havendo o saneamento da(s) pendência(s), no prazo fixado no parágrafo anterior, o responsável pelo acompanhamento deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, adotar as medidas previstas na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações.



PARÁGRAFO SÉTIMO – O não atendimento, pelo CONVENIENTE, ao disposto no parágrafo anterior acarretará a rescisão deste Convênio, a sua inadimplência e a instauração de Tomada de Contas Especial.

PARÁGRAFO OITAVO – O responsável pelo acompanhamento registrará a inadimplência do CONVENIENTE, se:

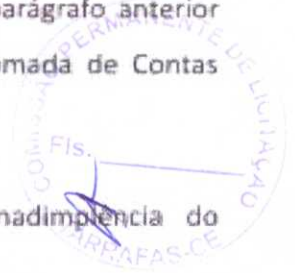
- 1) os saldos financeiros remanescentes não forem devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou da rescisão deste Instrumento;
- 2) a prestação de contas não for apresentada conforme cláusula 2ª, II, 24, deste Instrumento;
- 3) a prestação de contas avaliada como irregular;
- 4) o instrumento tiver sido rescindido, na hipótese de não ter efetuado o ressarcimento do valor glosado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e alterações.

PARÁGRAFO NONO – A fiscalização da execução do objeto deste Instrumento será realizada pelo **ENG.º MARIOEDSON FELIX CORREIA** – Matrícula nº 7001111-5, CPF nº 317.348.393-68, sendo permitida a contratação de terceiros ou a celebração de parcerias com outros órgãos, para assisti-la ou subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do art. 93 do Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018, e alterações.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Ao responsável pela fiscalização caberá visitar o local da execução do objeto pactuado, atestar a sua execução e comunicar, ao responsável pelo acompanhamento, quaisquer irregularidades detectadas, sem prejuízo de outras ações que se façam necessárias.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – O CONCEDENTE proverá as condições necessárias à realização das atividades de acompanhamento e fiscalização deste Convênio, programando visitas e outras diligências ao local da execução do objeto com tal finalidade que, caso não ocorram, deverão ser devidamente justificadas.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – O CONVENIENTE garantirá o livre acesso aos servidores do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o presente Convênio, não podendo sonegar, a estes servidores, quando investidos na missão de acompanhamento, fiscalização ou auditoria, processos, documentos e informações relativos à parceria, sob pena de irregularidade cadastral.





PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – Os agentes designados para o acompanhamento e para a fiscalização deste Instrumento são responsáveis pelos atos ilícitos que praticarem, respondendo, para todos os efeitos, pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – O CONVENIENTE ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal, se, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação dos responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização e aos órgãos de controle interno e externo, no desempenho de suas funções institucionais relativas a este Convênio.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – Fica facultado ao CONCEDENTE, por meio do fiscal ou do gestor do Convênio, requerer, solicitar ou requisitar documentos, diligências, vistorias ou quaisquer outras medidas que considerem necessárias à comprovação da realização do objeto ou da correta aplicação dos recursos transferidos, não ficando adstrito à redação deste instrumento, mas à Lei, Decretos e princípios do Direito Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VEDAÇÃO DE DESPESAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – É vedada, conforme art. 25, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, a utilização dos recursos transferidos em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência e com posterior cobertura, e para pagamento de despesas com:

- I) taxa de administração, de gerência ou similar, salvo as situações específicas previstas em regulamento;
- II) remuneração, a qualquer título, a servidor ou empregado público ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o segundo grau, por serviços de consultoria, assistência técnica, gratificação ou qualquer espécie de remuneração adicional, ressalva das hipóteses previstas na Lei Complementar nº 119/2012 e alterações, em lei específica e na Lei de Diretrizes orçamentárias;
- III) multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos e recolhimentos fora dos prazos, exceto quando decorrer de atraso na liberação de recursos financeiros, motivado exclusivamente pelo órgão ou entidade CONCEDENTE;



IV) clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres, cujos dirigentes ou controladores sejam agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do gestor do órgão responsável pela celebração deste Instrumento;

V) publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, relacionadas com o objeto deste Instrumento, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal das autoridades e servidores do CONCEDENTE e do CONVENENTE;

VI) bens e serviços fornecidos pelo CONVENENTE, seus dirigentes ou responsáveis, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedado qualquer tipo de pagamento em desacordo com o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e alterações.

PARÁGRAFO TERCEIRO – É vedada a aplicação dos recursos transferidos e da contrapartida, no mercado financeiro, em desacordo com os critérios previstos no parágrafo terceiro da cláusula quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONVENENTE apresentará ao CONCEDENTE prestação de contas comprovando a boa e regular aplicação dos recursos transferidos por meio deste Convênio, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do Convênio, sob pena de inadimplência e instauração de Tomada de Contas Especial, na forma do regulamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Prestação de Contas observará as normas contidas no Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018, contendo elementos que permitam ao gestor do instrumento concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, bem como mediante os seguintes procedimentos:

- I) Apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto;
- II) Devolução do saldo remanescente, quando houver;
- III) Apresentação do extrato da movimentação bancária da conta específica compreendendo o período de vigência do presente instrumento;



PARÁGRAFO TERCEIRO – O CONCEDENTE analisará a prestação de contas no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação pelo CONVENENTE, sob pena de ficar proibido de celebrar novos Termos de Ajuste ou instrumentos congêneres.

PARÁGRAFO QUARTO – Por ocasião da prestação de contas, o CONCEDENTE emitirá parecer nos termos dos arts. 102 e 103 do Decreto nº 32.811, de 01/10/2018.

PARÁGRAFO QUINTO – A reprovação pelo CONCEDENTE da prestação de contas apresentada pelo CONVENENTE ensejará a sua inadimplência e a instauração de Tomada de Contas Especial.

PARÁGRAFO SEXTO – As despesas relativas à consecução do objeto pactuado neste instrumento deverão ser comprovadas mediante documentos fiscais originais emitidos em nome do CONVENENTE, devidamente identificados com o número deste Convênio.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O CONVENENTE deve manter arquivo, em boa ordem, com os documentos originais que comprovem a execução e a boa e regular aplicação dos recursos recebidos por meio de deste Convênio, os quais permanecerão à disposição do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da apresentação da prestação de contas, se tiver sido aprovada, ou da data de regularização da prestação de contas inicialmente reprovada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Este Convênio poderá ser rescindido, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- I) Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, devendo ser formalmente justificada pela autoridade competente;
- II) Determinada pelo concedente, por meio de ato unilateral, desde que formalmente motivada nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa, podendo se dar nas seguintes situações:
 - a) descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento ou das condições estabelecidas no plano de trabalho anexo;
 - b) não utilização dos recursos financeiros até o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da primeira liberação de recursos, paralisação ou atraso do cronograma de execução, injustificados;



- c) descumprimento da legislação vigente;
 - d) não saneamento de irregularidades na execução deste instrumento, decorrentes do uso inadequado dos recursos e pendências de ordem técnica;
 - e) constatação, a qualquer tempo, de falsidade na documentação apresentada;
 - f) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial;
 - g) o desatendimento das determinações do servidor designado para acompanhar e fiscalizar o instrumento congênera, assim como as de seus superiores;
 - h) a dissolução, alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura do CONVENIENTE, que prejudique a execução do instrumento;
 - i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONCEDENTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este instrumento;
 - j) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste instrumento.
- III) Em decorrência de determinação judicial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A rescisão deste Convênio implica a antecipação do final da sua vigência, trazendo as seguintes consequências para os atos, registros e controles a ele vinculados:

- I) alteração nos prazos relativos ao período de execução do objeto;
- II) interrupção do Cronograma de Desembolso;
- III) interrupção da emissão de OBT, observado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art.87 do Decreto nº 32.811 de 28/09/2018;
- IV) interrupção do cronograma de Metas/Etapas de execução do objeto;
- V) interrupção do cronograma de monitoramento deste instrumento;
- VI) início da contagem dos prazos para apresentação e análise da Prestação de Contas, nos termos do Capítulo I do Título IX do Decreto nº 32.811 de 28/09/2018.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O não ressarcimento, pelo CONVENIENTE, dos valores glosados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação enviada pelo responsável pelo acompanhamento, ensejará sua inadimplência, a rescisão deste Instrumento e a instauração de Tomada de Contas Especial.



PARÁGRAFO QUARTO – A rescisão por acordo entre os partícipes ou unilateralmente pelo concedente será formalizada por meio da celebração de Termo de Rescisão, que terá eficácia com a publicação de seu extrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, no Diário Oficial do Estado e no Portal da Transparência ou nos termos da decisão judicial que a determinou.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DÚVIDAS E DOS CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO ÚNICO – As dúvidas suscitadas na execução deste Convênio, bem como os casos omissos, serão dirimidos pelo CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Todas as comunicações relativas ao presente Convênio serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por ofício, carta protocolada, telegrama, fax ou e-mail.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As comunicações dirigidas ao CONCEDENTE deverão ser entregues na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, CEP 60.861-211, Fortaleza/Ce ou no endereço eletrônico cadastrado no sistema informatizado de gestão de contratos e Convênios.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As comunicações dirigidas ao CONVENENTE deverão ser encaminhadas para o seu endereço constante no cabeçalho desse instrumento ou para o endereço eletrônico cadastrado no sistema informatizado de gestão de contratos e convênios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONCEDENTE publicará a íntegra deste Convênio na Plataforma Ceará Transparente (www.transparencia.ce.gov.br) e, resumidamente, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, na imprensa oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A publicidade da íntegra deste Instrumento no Portal da Transparência antecederá obrigatoriamente a sua publicação resumida na imprensa oficial e conferir-lhe-á eficácia para fins do início da liberação de recursos financeiros pelo CONCEDENTE e da execução pelo CONVENENTE.



PARÁGRAFO TERCEIRO – Considera-se íntegra do Convênio, além do termo de formalização, o respectivo Plano de Trabalho e seus anexos, devidamente datado e assinado pelas partes.

PARÁGRAFO QUARTO – O CONVENIENTE deverá disponibilizar ao cidadão, na rede mundial de computadores e em sua sede, informações referentes à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo da prestação de contas a que esteja legalmente obrigado.

PARÁGRAFO QUINTO – O Poder Executivo poderá exigir a qualquer tempo e a seu exclusivo critério que todos os atos das licitações e da respectiva dispensa ou contratação por inexigibilidade, relativos a este Convênio, sejam publicados no Diário Oficial do Estado e na ferramenta estadual de Transparência exigida pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza/Ce com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os conflitos decorrentes deste Convênio, que não forem resolvidos administrativamente.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e formam, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza/Ce, 13 de Março de 2024.

FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO

Declarante responsável pelo ato

gov.br

TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAÚJO

Data: 03/03/2024 14:28:39:0000

Url: http://sistemas.licitacao.ce.gov.br

TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAÚJO
PREFEITO DE TARRAFAS – CE

TESTEMUNHAS:

Maria Jucilene Silva Lima

1. Maria Jucilene Silva Lima

CPF: 012.681.773-18

Emília Teixeira de Araújo

2. Emília Teixeira de Araújo

CPF: 111.408.363-15

PLANO DE TRABALHO	
Nº MAPP	Concedente:
2584	Superintendência de Obras Públicas (SOP)
I - IDENTIFICAÇÃO DO PARCEIRO INTERESSADO	
Proponente/Convenente	
Nome:	CPF/CNPJ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS	12.464.301/0001-55
Responsável	
Nome:	CPF/CNPJ:
TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAUJO	037.170.173-22
II - IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO	
Valor:	Data do Plano de Trabalho:
R\$ 1.019.852,67	19/02/2024
III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO	
Objeto:	
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE TARRAFAS - CE - trecho que liga Tarrafas ao Município de Assare.	
Público-Alvo:	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS-CE
IV - PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Início:	Fim:
APDA	APDA + 12 MESES
V - JUSTIFICATIVA	
<p>O presente projeto prevê a RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE TARRAFAS - CE - trecho que liga Tarrafas ao Município de Assare.</p> <p>A execução das obras em questão irá melhorar a infra estrutura viária, corrigindo problemas de tráfego, segurança e mobilidade além de facilitar o acesso aos serviços públicos, promovendo assim a melhoria das condições de vida da população beneficiada.</p>	
VI - INDICADORES PARA AFERIÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS METAS	
<p>Fiscalizar periodicamente, conforme contrato, a execução do objeto, por meio de profissional habilitado;</p> <p>Realizar relatórios de acompanhamento de execução física da obra e inserir no sistema E-Parcerias;</p> <p>Realizar prestação de contas final, com a expedição do termo de encerramento do objeto e inserir no sistema E-Parcerias, a ser validado pelo Concedente;</p>	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Fis. 
 TARRAFAS-CE



VII- METAS/ETAPAS DE EXECUÇÃO		INDICADOR FÍSICO		VALOR TOTAL	PERÍODO		
META 1		UNIDADE	QUANTIDADE		DATA INICIAL	DATA FINAL	
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE TARRAFAS - CE - trecho que liga Tarrafas ao Município de Assare		UNIDADE	1,00	R\$ 1.019.852,67	APDA	APDA + 12 MESES	
ETAPA 1		UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DATA INICIAL	DATA FINAL	
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE TARRAFAS - CE - trecho que liga Tarrafas ao Município de Assare		UNIDADE	1,00	R\$ 1.019.852,67	APDA	APDA + 12 MESES	
GASTOS PREVISTOS NA ETAPA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA
1.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	UNIDADE	1,00	35.343,00	35.343,00	44.90.51.00	Obras e instalações
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	UNIDADE	1,00	24.408,27	24.408,27	44.90.51.00	Obras e instalações
3.0	PIÇARRAMENTO	UNIDADE	1,00	946.389,20	946.389,20	44.90.51.00	Obras e instalações
4.0	SERVIÇOS FINAIS	UNIDADE	1,00	13.712,20	13.712,20	44.90.51.00	Obras e instalações
				VALOR DA META	R\$	1.019.852,67	
				VALOR GLOBAL DO PLANO DE TRABALHO	R\$	1.019.852,67	

[Handwritten Signature]




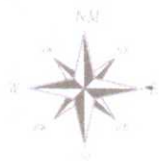
VIII - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

	Descrição	%	Valor (R\$)
Valores:	Valor Total:	100,00%	R\$ 1.019.852,67
	Valor do Repasse:	98,05%	R\$ 1.000.000,00
	Valor Contrapartida:	1,95%	R\$ 19.852,67
CRONOGRAMA DE REPASSE	ANO		Valor (R\$)
	2024		R\$ 1.000.000,00
	TOTAL		R\$ 1.000.000,00

IX - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

REPASSE	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 4	SOMA
APDA	R\$ 100.000,00				R\$ 100.000,00
APDA + 02	R\$ 450.000,00				R\$ 450.000,00
APDA + 04	R\$ 450.000,00				R\$ 450.000,00
SUB-TOTAL	R\$ 1.000.000,00				R\$ 1.000.000,00
CONTRAPARTIDA FINANCEIRA	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 4	SOMA
APDA	R\$ 1.985,27				R\$ 1.985,27
APDA + 02	R\$ 8.933,70				R\$ 8.933,70
APDA + 04	R\$ 8.933,70				R\$ 8.933,70
SUB-TOTAL	R\$ 19.852,67				R\$ 19.852,67
TOTAL	R\$ 1.019.852,67				R\$ 1.019.852,67

ASSINATURA DO PROPONENTE	APROVAÇÃO DO CONCEDENTE
Tarrafas(CE), 19 de fevereiro de 2024.  TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAÚJO PREFEITO MUNICIPAL	Fortaleza(CE) Francisco Quintino Vieira Neto Superintendência de Obras Públicas Superintendente 33/03/2024



ESCALA: 200M
CURSO: 24M
MAGNÉTICO: 300M



LEGENDA

- EIXO
- BORDO
- CURVAS SIMPLES
- CURVAS MESTRAS
- JAZIDA
- PASSAGEM MOLHADA EXISTENTE

QUADRO DE ÁREA

EXTENÇÃO = 20.647,16 m
LARGURA = 6,50 m
ÁREA DE RECUPERAÇÃO = 123.882,96 m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO
TRECHO TARRAFAS DIVISA ENTRE ASSARÉ
TARRAFAS-CE